



Diário Oficial

Nº 12.166- Ano XLVIII

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.463 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, NO VALOR DE R\$ 1.698.604,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E
NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS), AO ORÇA-
MENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE
URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ R\$ 1.698.604,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e quatro reais), suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º e Inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de dezembro de 2018:

583000 - REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58301 - REDE DR. MÁRIO GATTI	
10.122.1027.4169 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.310.000 - SAÚDE GERAL	RS 1.080.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.310.000 - SAÚDE GERAL	RS 120.000,00

II - nos termos do artigo 4º e inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de dezembro de 2018:

583000 - REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58301 - REDE DR. MÁRIO GATTI	
10.302.1027.1170 - AQUISIÇÃO E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000 - SAÚDE GERAL	RS 32.771,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.310.000 - SAÚDE GERAL	RS 265.833,00
10.302.1027.4169 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000 - SAÚDE GERAL	RS 200.00,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	RS 1.698.604,00

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior e seus incisos, será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de repasse do Tesouro Municipal.

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de setembro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2019.00000327-63 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.464 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), AO
ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, na seguinte dotação:

583000 - REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58301 - REDE DR. MÁRIO GATTI	
10.302.1027.4169 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.302.007 - EMENDAS PARLAM. INDIV. - ATENÇÃO DE MED E ALTA COMPLEX AMBUL E HOSPITALAR	
RS 1.000.000,00	

- Rec. Específicos- SUS - Fundo a Fundo - PAB/ PLENA

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de repasse de Emenda Parlamentar Individual - Atenção de Med e Alta Complex Ambul e Hospitalar.

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de setembro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2019.00000327-63 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.465 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, e inciso II, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

051000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.122.2009.1015 AUMENTO DE CAPITAL DAS EMPRESAS PÚBLICAS	
459065 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	
01.100.000 GERAL-TOTAL	RS 1.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

171000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110 RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	
01.100.000 GERAL-TOTAL	RS 1.500.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de setembro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo** "PMC.2019.00034226-78/SMF-CA" e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 20.460 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

ONDE SE LÊ NO ARTIGO 1º :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

091100 SEC. MUN. DE ASSIST. SOC. PESSOA COM DEF. E DIR. HUMANOS	
09110 GABINETE DO SECR. MUN. ASSIST. PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS	
08.331.3004.4030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039 OUTROS RECURSOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	RS 530.000,00
251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.331.3012.4071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039 OUTROS RECURSOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000 GERAL - TOTAL	RS 110.000,00

LEIA SE NO ARTIGO 1º :

091100 SEC. MUN. DE ASSIST. SOC. PESSOA COM DEF. E DIR. HUMANOS	
09110 GABINETE DO SECR. MUN. ASSIST. PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS	
08.331.3004.4030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039 OUTROS RECURSOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	RS 530.000,00
251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.331.2015.4087 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039 OUTROS RECURSOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000 GERAL - TOTAL	RS 110.000,00

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 16 DE SETEMBRO DE 2019

Sei nº2019.00022696-80

Interessados:Secretaria de Saúde e Secretaria de Recursos Humanos

Assunto: Locação de Imóvel

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (doc.1739053e1741052) , RATIFICO a contratação direta para a locação do imóvel nesta cidade, de propriedade da ASSOCIACAO PIERRE BONHOMME,CNPJ Nº46.050.779/0001-50, para abrigar a instalação de unidades administrativas da SMS e SMRH, por 30 (trinta) meses, a partir da data de assinatura do contrato, mediante o valor mensal de R\$ 48.753,18 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 1.462.595,40 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual pertinente, devendo o mesmo ser elaborado nos termos de praxe, consoante minuta previamente aprovada junto aos autos n.º 09/10/35.170 PG, incluindo cláusulas como disposto no despacho nº1752687e a seguir, devolva-se à Secretaria de Recursos Humanos para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 16 de setembro de 2019

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR***Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, DEFIRO a CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/22041. O (a) requerente deverá retirar a Certidão - parcial teor do protocolado nº. 1993/0/21725, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 16 de setembro de 2019

THIAGO S. MILANI

Secretario Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO*(COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)*

Pregão nº 269/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2019.00009160-41 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo -**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos -**Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 10:** das 08h do dia 01/10/19 às 09h do dia 02/10/19 -**Abertura das Propostas dos lotes 01 a 10:** a partir das 09h do dia 02/10/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 02/10/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 18/09/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 16 de setembro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC nº 04/2019-Presencial- Processo Administrativo nº PMC.2018.00022017-91 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação -**Objeto:** Execução de obras de construção da Creche Tipo B no bairro Jardim Nova Europa - Campinas/S.P. -**Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 09/10/2019 às 14h30min -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/09/2019, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 16 de setembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 270/2019 -Eletrônico -Processo Administrativo:PMC.2018.00040787-25 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação -**Objeto:** Contratação de empresa seguradora para realização de seguro das Unidades Educacionais de Ensino Fundamental -**Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 30/09/19 às 09h30min do dia 01/10/19 -**Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h30min do dia 01/10/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 01/10/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/09/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 16 de setembro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO*(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ÍTENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)*

Pregão nº 271/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2017.00038828-14 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Aquisição de equipamentos e acessórios de informática -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05:** das 08h do dia 30/09/19 às 09h do dia 01/10/19 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 05:** a partir das 09h do dia 01/10/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 01/10/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/09/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 16 de setembro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*LICITAÇÃO DESERTA***Processo Administrativo:** PMC.2019.00020000-44**Interessado:**Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Assunto:**Pregão nº 242/2019 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de panificados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº1779705, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1779744, informo que o Pregão nº 242/2019 foi declarado **DESERTO**, por não acudirem interessados.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para ciência e demais providências.

Campinas, 16 de setembro de 2019

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO*(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)***Pregão nº 144/2019-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2019.00014884-34

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Aquisição de containers -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 01/10/19 às 09h30min do dia 02/10/19 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 09h30min do dia 02/10/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 02/10/19. As respostas às solicitações de esclarecimento formuladas por interessados e o Edital Alterado estarão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir de 18/09/19. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 16 de setembro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão nº 273/2019-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2019.00022917-74

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Registro de Preços de kits diagnósticos, meios de cultura e outros insumos para uso do Laboratório Municipal -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 23:** das 08h do dia 01/10/19 às 09h do dia 02/10/19 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 23:** a partir das 09h do dia 02/10/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 02/10/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 18/09/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 16 de setembro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo nº PMC.2019.00019593-13****Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:**Pregão Eletrônico nº 230/2019**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, alinhamento/balanceamento, cambagem, vulcanização e socorro para conserto de pneus.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº1774877, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1774878, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações,**HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 230/2019, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global de R\$ 258.788,50 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 16 de setembro de 2019

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EXPEDIENTEO Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contactar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITALEsta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: PMC.2019.00020000-44

Interessado:Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto:Pregão nº 242/2019 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de panificados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº1779705, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1779744, informo que o Pregão nº 242/2019 foi declarado **DESERTO**, por não acudirem interessados.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para ciência e demais providências. Campinas, 16 de setembro de 2019

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00033133-64

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão Eletrônico nº 177/2019

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gases medicinais, com comodato de cilindros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº1779592, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1779622, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **03**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 177/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$ 21,40) e **02**(R\$ 20,00), perfazendo o valor total estimado de R\$ 637.800,00 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), para o período de 30 (trinta) meses, ofertados pela empresa adjudicatária **IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato e do Termo de Contrato de Comodato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 16 de setembro de 2019

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2019.00023023-00

Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto:Pregão nº 248/2019 - Eletrônico

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros reeducandos, através de veículos tipo ônibus, com motoristas devidamente habilitados.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 16 de setembro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Atos do Conselho

EDITAL DE ELEIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL TRIÊNIO 2018/2020

O Conselho Municipal do Idoso/CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778, de 26 de março de 2014 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 14.403/2012, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VII, Seção I, da Resolução CMI nº 01/2013, que publicou o Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das **04 vagas** remanescentes dos representantes da sociedade civil no CMI;

RESOLVE:

TÍTULO I - DAS CANDIDATURAS E DOS ASSENTOS

Artigo 1º - Em cumprimento ao artigo 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 14.403/2012, o Conselho Municipal do Idoso formaliza as convocações dirigidas para preenchimento das vagas remanescentes dos representantes da sociedade civil.

§ 1º - Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral representantes de profissionais ou órgãos de classe, juridicamente constituídos e com programas e projetos voltados a pessoa idosa, bem como representantes dos usuários dos serviços ligados ao segmento idoso ou de entidades que os representem, nos seguintes termos:

I. 1 (uma) vaga de suplente, representantes de profissionais ou órgãos de classe, juridicamente constituídos e com programas e projetos inscritos no Conselho Municipal do Idoso;

II. 1 (uma) vaga de titular e **2 (duas)** vagas de suplente, representantes dos usuários dos serviços ligados ao segmento idoso ou de entidades que os representem;

§ 1º Serão consideradas aptas a participar pessoas jurídicas dos dois segmentos elencados neste artigo, que tenham registro ou realizado o **protocolo** de requerimento de registro de seus programas, projetos ou serviços até a data de sua inscrição no presente processo eleitoral.

§ 2º Fica vedada a participação, no presente processo eleitoral, de qualquer órgão de classe, serviço ou entidade com atuação na área do idoso que já esteja no exercício do segundo mandato consecutivo, em obediência ao artigo 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 14.403/2012.

§ 3º Fica proibida também a participação de pessoas físicas que estejam no exercício do segundo mandato consecutivo (ainda que em segmento diverso), em atenção à lei citada no parágrafo anterior.

§ 4º Cada representante poderá se inscrever em apenas um segmento, sendo vedada a participação neste processo daquelas instituições que já tenham representação no CMI, com exceção aos usuários dos serviços ligados ao segmento idoso.

§ 5º Fica vedada a indicação de suplente ao segmento de usuários, a fim de possibilitar maior participação no processo eleitoral;

§ 6º Serão confeccionadas fichas de inscrição individuais tanto para suplência, quanto para titularidade.

§ 7º Para as entidades que representam usuários, estas deverão indicar titular e suplente e, desse modo, será disponibilizada ficha de inscrição às respectivas vagas.

TÍTULO II - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

Artigo 2º - Fica estabelecido o período de 16 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2019, para inscrição dos candidatos, representantes dos segmentos apontados § 1º do artigo 1º desta Resolução, das 09:30 às 12:30h e das 13:30 às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e/ou ponto facultativo, na sede do Conselho Municipal do Idoso, situado à Rua Ferreira Pentead, 1331 - Centro, de acordo com os procedimentos indicados no presente texto legislativo.

Artigo 3º - Fica estabelecida a Casa dos Conselhos, sede do Conselho Municipal do Idoso, para a realização da Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2019, às 13:00h, com a presença de representantes e candidatos de organizações representativas da sociedade civil.

TÍTULO III - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Artigo 4º - As inscrições para a candidatura no processo eleitoral serão realizadas mediante:

I - para as representações estabelecidas no artigo 1º, § 1º, I, desta Resolução:

Para Profissionais:

a. requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral devidamente preenchido e subscrito pelo profissional indicando as suas qualificações, conforme ANEXO I para suplente;

b. comprovante de sua inscrição no respectivo órgão de classe;

c. declaração subscrita pelo representante legal do serviço ou instituição ao qual está vinculado que comprove o trabalho do profissional ligado ao segmento do idoso;

Para Órgãos de Classe:

d. requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral devidamente preenchido e subscrito pelo representante legal do órgão de classe indicando as qualificações de seu candidato, conforme ANEXO I para suplente;

e. cópia de seu Estatuto Social, Contrato Social ou documento análogo devidamente registrado em Cartório;

f. cópia da Ata de Eleição que elegeu a atual diretoria;

g. comprovante de protocolo de requerimento de registro de seu programa, projeto ou serviço no Conselho Municipal do Idoso;

II - para a representação estabelecida no artigo 1º, I, § 2º, desta Resolução:

Para Usuários:

a. requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral devidamente preenchido e subscrito pelo usuário candidato apontando sua qualificação, conforme ANEXO III;

b. cópia de documento com foto e que comprove a idade do candidato;

Para Entidades representem os usuários:

c. requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral devidamente preenchido e subscrito pelo representante legal da entidade indicando as qualificações de seu candidato, conforme ANEXO IV;

d. cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou documento análogo devidamente registrado em cartório;

e. cópia da Ata de Eleição que elegeu a atual diretoria;

f. comprovante de protocolo de requerimento de registro de seu programa, projeto ou serviço no Conselho Municipal do Idoso;

§ 1º - Ao candidato será permitido o uso de apelido desde que conste na ficha de inscrição.

§ 2º - Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

TÍTULO IV - DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Artigo 5º - Após o encerramento do período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará os requerimentos de inscrição e publicará, no Diário Oficial do Município, relação de candidatos habilitados e não habilitados a concorrerem no pleito.

Artigo 6º - Da decisão estabelecida no artigo antecedente caberá recurso fundamentado em 3 (três) dias úteis a ser dirigido à Comissão Eleitoral, a quem cabe sua análise.

Parágrafo Único. Após a análise dos recursos será publicada, no Diário Oficial do Município, relação final dos candidatos habilitados.

Artigo 7º - Após a finalização do procedimento das inscrições, a Comissão Eleitoral organizará a listagem dos candidatos inscritos e habilitados, preparando as cédulas de votação, que deverão ser rubricadas por dois de seus membros.

TÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL E APURAÇÃO

Artigo 8º - A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, a ser realizada no **dia 14 de outubro de 2019, às 13h00** e obedecerá a seguinte dinâmica:

I - 13:00 às 13:20 horas: APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

II - 13:21 às 13:40 horas: VOTAÇÃO

III - a partir das 13:41 horas: APURAÇÃO DA VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

Parágrafo único. O cronograma acima apresentado poderá sofrer alterações em decorrência da dinâmica dos trabalhos.

Artigo 9º - Terão direito a voto os órgãos de classe, pessoas idosas devidamente identificadas e serviços ou entidades inscritas ou que tenham requerido a inscrição de programas, projetos ou serviços no Conselho Municipal do Idoso, assim como os conselheiros da sociedade civil, exceto as pessoas que compõem a comissão eleitoral.

Parágrafo único. Cada uma das pessoas jurídicas determinadas no *caput* terá direito a indicar apenas 01 (um) eleitor que a representará no momento da votação.

Artigo 10 - Os eleitores deverão comparecer na data e horário designados para a Assembleia Eleitoral munidos de declaração subscrita pelo representante legal da pessoa jurídica indicando-o como seu representante para a votação, bem como de documento

de identificação pessoal com foto.

Parágrafo único. Somente será conferido direito de voto de candidato representante de pessoa jurídica ou de entidade de classe, caso seja ele o indicado como eleitor, pela instituição à qual está vinculado.

Artigo 11 - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pela Comissão Eleitoral e entregues a cada eleitor credenciado pela mesa receptora;

I - Cada eleitor deverá votar nos candidatos do mesmo segmento que representa, podendo escolher até o máximo de assentos designados para cada um destes segmentos, nos seguintes termos:

a. 01 (um) voto no segmento profissionais ou órgãos de classe ligados ao idoso; ou **b.** 03 (três) votos no segmento usuários dos serviços ligados ao segmento idoso ou de entidades que os representem.

II - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

III - Serão considerados nulos os votos destinados a candidatos não habilitados, que tenham rasuras ou alterações, que não estejam devidamente depositados na urna de votação ou que desrespeitem qualquer outro procedimento estabelecido nesta Resolução.

TÍTULO VI - DO RESULTADO E RECURSO

Artigo 12 - O resultado da eleição será divulgado no Diário Oficial do Município, de cabendo recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, em até 02 (dois) dias úteis, nos termos do cronograma que compõe o Anexo I do presente Edital.

Artigo 13 - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse dos conselheiros.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - O Ministério Público será comunicado do presente edital e poderá acompanhar todo o processo de eleição.

Artigo 15 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum do Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 16 - Ficam revogadas as eventuais disposições em contrário.

Anderson Gonçalves
Coordenador da Comissão Eleitoral

Sílvia Jeni Luiz Pereira de Brito
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
	de 16 a 27 de setembro
	Prazo para inscrição
	02 de outubro
	Publicação no DOM das inscrições habilitadas e inabilitadas
	03 e 04 de outubro
	Prazo para recurso
	09 de outubro
	Publicação no DOM do resultado dos recursos e lista de habilitados
	14 de outubro
	Data da Eleição, às 13:00 horas
	16 de outubro
	Publicação no DOM do resultado da eleição
	17 e 18 de outubro
	Prazo para recurso
	23 de outubro
	Publicação no DOM do resultado dos recursos
	11 de novembro
	Posse dos eleitos

ANEXO II

Requerimento de Inscrição - VAGA SUPLENÇA - PROFISSIONAL

Nome do candidato à suplência:

Idade:

Data de nascimento:

RG:

e-mail:

Telefone:

Endereço:

Profissão:

Escolaridade:

Ocupação atual:

Atividades que desenvolve:

Através do presente, o profissional qualificado acima requer sua inscrição como candidato à representante da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso, na vaga destinada à suplência dos profissionais, ligado ao segmento idoso, nos termos da Lei nº 14.403/2012 e do Edital de Processo Eleitoral do qual é parte integrante este anexo.

SÍLVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente/CMI

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2018.00041490-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 158/19 **Contratada:** Telefônica Brasil S.A. **CNPJ nº** 02.558.157/0001-62 **Termo de Contratonº** 115/19 **Objeto:**

Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local para linhas analógicas. **Valor:** R\$ 635.760,00 **Prazo:** 30 meses **Assinatura:** 12/09/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00034121-09 (autos principais: PMC.2018.00030452-62) **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial nº 037/19 **Contratada:** M.B. Engenharia e Meio Ambiente Ltda. **CNPJ nº** 00.126.468/0001-27 **Termo de Contratonº** 116/19 **Objeto:**

Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes e manutenção predial em parques públicos. **Valor:** R\$ 18.005.989,51 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/09/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00034121-09 (autos principais: PMC.2018.00030452-62) **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial nº 037/19 **Contratada:** Converd Construção Civil

Eireli CNPJ nº 02.647.165/0001-85 **Termo de Contratonº** 117/19 **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes e manutenção predial em parques públicos. **Valor:** R\$ 9.419.992,35 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/09/2019.

Processo Administrativo: 18/10/37650 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar do CEMEI Irmã Joana Kallajian **CNPJ nº** 07.627.134/0001-86 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação nº** 175/19. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 4.432,60 **Assinatura:** 16/09/2019.

Processo Administrativo: 19/10/13592 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração nº** 057/19 **Entidade:** UNIASEC - União Cristã de Amor, Ajuda e Salvação em Cristo **CNPJ nº** 04.982.207/0001-60 **Objeto:** Ação no âmbito da Rede de Serviços Socioassistenciais **Valor:** R\$ 573.653,34 **Prazo:** até 31/03/2020 **Assinatura:** 16/09/2019.

Processo Administrativo: 16/10/17975 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 232/16 **Contratada:** Servicentro Automotivo e Peças Ltda. - EPP **CNPJ nº** 07.108.136/0001-69 **Termo de Contrato nº** 178/16 **Termo de Aditamento nº** 103/19 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 28/09/2019 **Valor:** R\$ 108.978,18 **Assinatura:** 06/09/2019.

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2018.00034090-51 **Participes:** Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação **Termo de Cooperaçãoº** 043/19 **Objeto:** Cooperação prática para a promoção da História, da Memória, do Patrimônio Cultural e da cidadania na Cidade de Campinas entre a COORDENADORIA SETORIAL DE ARQUIVO MUNICIPAL vinculada à Diretoria de Gestão de Informações e Documentos e Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal de Governo e a COORDENADORIA SETORIAL DE FORMAÇÃO/CENTRO DE FORMAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EDUCACIONAL “PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS”, vinculada ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, visando apoio ao Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade na Rede Municipal de Ensino de Campinas (Resolução SME/FUMEC nº03/2004), bem como às atividades relacionadas ao tema Memória da Formação do Sistema Educacional Municipal de Campinas, por meio de ações para a formação, salvaguarda e difusão de acervos arquivísticos produzidos pela Secretaria Municipal de Educação ou relacionados às Políticas Públicas Educacionais. **Prazo:** 04 anos a partir da data da publicação do extrato **Assinatura:** 16/09/2019.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2018.00030078-41
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/19

Objeto: Registro de preços de transportes, através de caminhão baú, com seguro de carga, motorista e ajudantes, para transporte de instrumentos e equipamentos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1766838, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 19.449,96 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) a favor da empresa G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 211/2019.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de setembro de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Processo administrativo SEI nº: PMC.2019.00031798-03

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Municipal 15.516, de 07 de novembro de 2017, torna público o presente chamamento para compor a Comissão Organizadora da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público para credenciamento das entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Municipal 15.516, de 07 de novembro de 2017, para, por meio de eleição entre seus representantes, compor a Comissão Organizadora da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2020.

2. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do certame as entidades que representam as companhias profissionais de teatro sediadas no Município de Campinas há, pelo menos, 2 (dois) anos.

2.2. Para participar, as entidades deverão efetuar seu credenciamento na Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios (COTEA) do Departamento de Cultura (DC), sediada no 15º andar do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, nº 200, Palácio dos Jequitibás, Centro, de 18 a 24 de setembro de 2019, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

2.3. No ato do credenciamento, as entidades deverão entregar os seguintes documentos:

2.3.1.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;

2.3.2. cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do estatuto social, devidamente registrado em cartório;

2.3.3. cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original da ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório;

2.3.4. cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do RG do presidente da entidade ou cargo equivalente e dos candidatos indicados;

2.3.4.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do presidente da entidade ou cargo equivalente e dos candidatos indicados;

2.3.5. documento original assinado pelo presidente da entidade ou cargo equivalente indicando 2 (dois) candidatos que concorrerão à eleição, nos termos do modelo contido no Anexo I deste edital;

2.3.6. declaração original assinada pelo presidente da entidade ou cargo equivalente relacionando os grupos que fazem parte de seu rol associados;

2.3.7. documento original assinado pelos candidatos concordando com a indicação para concorrer à eleição, nos termos do modelo contido no Anexo II deste edital.

2.4. Os candidatos das entidades deverão, obrigatoriamente, fazer parte de grupo associado à entidade, devendo isto ser comprovado por meio de declaração da entidade, nos termos do subitem 2.3.6, apresentado no ato do credenciamento.

2.5. A SECULT indeferirá o credenciamento de entidades que não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste edital.

2.6. Ao credenciar-se, a entidade declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.

2.7. A COTEA entregará à entidade comprovante de entrega de documentos, nos termos do Anexo III deste edital.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A reunião para eleição dos 2 (dois) representantes das entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas acontecerá no dia 26 de setembro de 2019, às 10h, na SECULT, sediada no 15º andar do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, nº 200, Palácio dos Jequitibás, Centro.

3.1.1. Estando presentes todos os candidatos indicados pelas entidades credenciadas às 10h, a eleição terá início imediatamente.

3.1.2. Caso não estejam todos os representantes, será dado o prazo de 10 (dez) minutos, findos os quais terá início a eleição com o número de candidatos presentes.

3.2. Os candidatos votarão entre si, em voto aberto, não podendo votar em si mesmos, na presença do Secretário Municipal de Cultura e, na sua ausência, do Diretor Municipal de Cultura e de 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura.

3.3. Havendo empate, proceder-se-á a votações sucessivas, até que haja dois eleitos.

3.4. No caso de apenas 1 (um) ou 2 (dois) candidatos estarem presentes à reunião de eleição, estes serão aclamados representantes das entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas junto à Comissão Organizadora da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2020.

3.5. Não havendo nenhum candidato presente, a eleição será declarada deserta.

3.6. Poderão participar, como ouvintes, sem direito a voz e voto, qualquer cidadão.

3.7. Findo o processo eleitoral, será lavrada ata por servidor da Secretaria Municipal de Cultura, que será assinada por todos os candidatos participantes, pelos representantes eleitos e pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura.

3.8. O Secretário Municipal de Cultura homologará o resultado da eleição em ato próprio.

3.9. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas e acostada ao processo administrativo que deu origem a este edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO REPRESENTANTE NA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. Os representantes das entidades eleitas terão as mesmas atribuições dos demais integrantes que representarem a Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura, a saber:

4.1.1. analisar e selecionar os projetos inscritos na Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2020, registrando sua nota em formulário específico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura;

4.1.2. finda a seleção, publicar decisão no Diário Oficial do Município de Campinas, com a respectiva acostagem no processo administrativo que deu origem a este edital;

4.1.3. elaborar a grade de apresentação com os espetáculos selecionados, encaminhando-a à COTEA para agendamento;

4.1.4. acompanhar a realização da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2020, solucionando eventuais problemas que venham a ocorrer.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Caso nenhuma entidade se credencie para fazer parte da Comissão Organizadora da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2020, não haverá preenchimento das vagas, ficando esta constituída pelos 5 (cinco) membros das demais instâncias, a saber, 3 (três) da SECULT e 2 (dois) do Conselho Municipal de Cultura.

5.2. A participação do representante na Comissão Organizadora da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2020 será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

5.3. Os esclarecimentos relativos a este edital de chamamento público poderão ser obtidos pelo e-mail smc.cotea@campinas.sp.gov.br, pelo telefone (19) 2116.0259 ou, ainda, presencialmente na COTEA, sediada no 15º andar do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, nº 200, Palácio dos Jequitibás, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

5.4. Todos os atos da Comissão Organizadora farão parte do processo que deu origem a este edital e serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

Campinas, 16 de setembro de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Anexo I

Modelo de Indicação de Candidato

Ilmo. Senhor
Claudiney Rodrigues Carrasco
Secretário Municipal de Cultura

Edital de Chamamento Público nº: 04/2019
Objeto: Credenciamento das entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas

Prezado Secretário,

Na qualidade de presidente da _____ (nome da entidade), CNPJ _____, com sede à _____ (rua, avenida), nº _____, _____ (bairro), Campinas, SP, venho indicar os(as) senhores(as) como candidatos aptos a participarem da eleição para representação das entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas junto à Comissão Organizadora da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2020.

NOME DO CANDIDATO 1:			
RUA:		Nº	
BAIRRO:		CPF:	RG:

GRUPO:			
NOME DO CANDIDATO 2:			
RUA:		Nº	
BAIRRO:		CPF:	RG:
GRUPO:			

Declaro que ambos os candidatos indicados pertencem aos grupos supramencionados e que estes são filiados a esta entidade.

Campinas, __ de _____ de 2019

(nome e assinatura do presidente da entidade)

Anexo II

Modelo de Termo de Concordância de Indicação

Ilmo. Senhor
Claudiney Rodrigues Carrasco
Secretário Municipal de Cultura

Edital de Chamamento Público nº: 04/2019

Objeto: Credenciamento das entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas

Eu, _____, residente e domiciliado na _____ (rua, avenida), nº _____, _____ (bairro), _____ (cidade), _____ (estado), CPF nº _____, RG nº _____, integrante do grupo _____, por este instrumento, declaro que concordo com minha indicação para concorrer à eleição de representante da _____ (nome da entidade), ao qual o grupo é filiado, para participar da Comissão Organizadora da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2020. Declaro, ainda, que, se eleito, aceito ser investido como membro.

Campinas, __ de _____ de 2019

(nome e assinatura do candidato)

Declaramos que as informações constantes neste documento são a expressão da verdade.

(nome do grupo, nome e assinatura do representante legal do grupo, nº do RG e nº CPF)

(nome e assinatura do presidente da entidade)

Anexo III

Comprovante de Entrega de Documentos

(a ser preenchido pela COTEA)

Edital de Chamamento Público nº: 04/2019

Objeto: Credenciamento das entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas

NOME DA ENTIDADE:			
RUA:		Nº	
BAIRRO:		CNPJ:	

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

ENTREGUE? (SIM OU NÃO)	DOCUMENTO
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ, OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/PESSOAJURIDICA/CNPJ/CNPJREVA/CNPJREVA_SOLICITACAO.ASP
	CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL DO ESTATUTO SOCIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CARTÓRIO
	CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL DA ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO, DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO
	CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL DO RG DO PRESIDENTE DA ENTIDADE OU CARGO EQUIVALENTE E DOS CANDIDATOS INDICADOS
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA – CPF, OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP , DO PRESIDENTE DA ENTIDADE OU CARGO EQUIVALENTE E DOS CANDIDATOS INDICADOS;
	DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO PELO PRESIDENTE DA ENTIDADE OU CARGO EQUIVALENTE INDICANDO 2 (DOIS) CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO À ELEIÇÃO, CONFORME ERRO: ORIGEM DA REFERÊNCIA NÃO ENCONTRADA DO EDITAL;
	DECLARAÇÃO ORIGINAL ASSINADA PELO PRESIDENTE DA ENTIDADE OU CARGO EQUIVALENTE RELACIONANDO OS GRUPOS QUE FAZEM PARTE DE SEU ROL ASSOCIADOS;
	DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO PELOS CANDIDATOS CONCORDANDO COM A INDICAÇÃO PARA CONCORRER À ELEIÇÃO, CONFORME ERRO: ORIGEM DA REFERÊNCIA NÃO ENCONTRADA DO EDITAL.

Declaro que recebi a documentação acima especificada relativa ao credenciamento de Entidades Representativas das Companhias Profissionais de Teatro do Município de Campinas junto à Comissão Organizadora da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2020.

Nome do servidor
Cargo
Data

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA EM 16 DE SETEMBRO DE 2019

Protocolo nº 2019/10/22196-Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado:

Glauca Regina Silveira

À CSA

Solicita, Glauca Regina Silveira, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2019/10/20826**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 16 de setembro de 2019
ROSANA CORREIA DE MOURA
Diretora do Departamento Financeiro

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA EM 16 DE SETEMBRO DE
2019**

Protocolo nº 2019/10/22195-Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:**

Glauca Regina Silveira

À CSA

Solicita, Glauca Regina Silveira, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2019/10/19030**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 16 de setembro de 2019
ROSANA CORREIA DE MOURA
Diretora do Departamento Financeiro

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA EM 16 DE SETEMBRO DE
2019**

Protocolo nº 2019/60/954 -Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:**

Schirley Costa Santos Brolezzi

À CSA

Solicita, Schirley Costa Santos Brolezzi, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2019/60/565**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 16 de setembro de 2019
ROSANA CORREIA DE MOURA
Diretora do Departamento Financeiro

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA EM 16 DE SETEMBRO DE
2019**

Protocolo nº 2019/60/955 -Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:**

Schirley Costa Santos Brolezzi

À CSA

Solicita, Schirley Costa Santos Brolezzi, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2018/60/1440**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 16 de setembro de 2019
ROSANA CORREIA DE MOURA
Diretora do Departamento Financeiro

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo administrativo nºPMC.2019.00014526-77

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 206/2019

Objeto: Aquisição de prato fundo

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **PRESENTEAR PRESENTES E UTILIDADES LTDA - EPP** no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) onerando em sua totalidade as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 16 de setembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA -
FUMEC**

PORTARIA FUMEC Nº 88/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, com base no artigo 16 da Lei Complementar nº 188 de 27 de dezembro de 2017

Resolve:

Artigo 1º Nomear o membro abaixo relacionado, para a composição do Conselho Administrativo da FUMEC

Representante da Gestão dos Programas de Educação Profissional:

Titular: Edicelmo Valdeci Costa

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 16 de setembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC
CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Administrativo da FUMEC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros Titulares e convida os suplentes para Reunião a ser realizada:

DATA: 24/09/2019

HORÁRIO: 14h30

LOCAL: FUMEC - Rua Antônio Cesarino nº 985 - Centro - Campinas/SP

PAUTA:

1. Prestação de Contas 2. Informes Gerais

Campinas, 16 de setembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 13/2019

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo e, CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências". CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº01/2016, de 19/02/2016.

COMUNICA a relação de servidores do Programa de Educação Profissional que tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou funções públicas DEFERIDA pela chefia imediata.

MATRÍCULA	NOME	LOCAL
10502	ALENCAR JOSE DE OLIVEIRA SCAFI	CEPROCAMP
10434	ANA FLAVIA GRESPAN BASSI	CEPROCAMP
10424	DENILSON JOSE FERNANDES PEREIRA	CEPROCAMP
10565	DIEGO SALVIANO DE MATOS	CEPROCAMP
10542	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR	CEPROCAMP
10435	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR	CEPROCAMP
10412	FERNANDO ELIAS BORGES	CEPROCAMP
10552	GERALDO PAULO GUIMARAES	CEPROCAMP
10427	GUSTAVO FARIA DE OLIVEIRA	CEPROCAMP
10513	INGRED LUANA SOUZA ROSARIO TANIHARA	CEPROCAMP
10581	ISAQUE SQUARIZI CARRILIO	CEPROCAMP
10453	JAKSON DA CRUZ PEREIRA	CEPROCAMP
10499	JOSICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	CEPROCAMP

10450	JOSICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	CEPROCAMP
10531	MARTA MARIA PAGADIGORRIA RIBEIRO	CEPROCAMP
10585	MAURILIO LOPES DE SANTANA	CEPROCAMP
10528	MOACIR JOSE TEIXEIRA	CEPROCAMP
10494	OSMAR ALVES TEIXEIRA	CEPROCAMP
10553	REGIANNE FONTANA	CEPROCAMP
10503	REGINALDO ROBERTO DA SILVA	CEPROCAMP
10578	REGISLENE DIAS DE ALMEIDA	CEPROCAMP
10451	SANDRA MARA FULCO	CEPROCAMP
10415	SAUL AFONSO CAMARGO	CEPROCAMP
10549	TERESA CANDOLO	CEPROCAMP
10447	WAGNER GOMES SEBASTIAO	CEPROCAMP
10563	WESLEY GARCIA SANCHES	CEPROCAMP
10431	WESLEY GARCIA SANCHES	CEPROCAMP

Campinas, 16 de setembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº14/2019

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo e, CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências". CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº01/2016, de 19/02/2016.

COMUNICA a relação de servidores do Programa de Educação Profissional que NÃO apresentam acumulação remunerada de cargos, de empregos ou funções públicas DEFERIDA pela chefia imediata.

MATRICULA	NOME	LOCAL
10515	ADRIANA APARECIDA BROTTTO GOMES DA SILVA	CEPROCAMP
10536	ADRIANA HELENA NECHITA	CEPROCAMP
10495	ALESSANDRA REINATO WOLFF	CEPROCAMP
10417	ALEX SEIITI HAYASHIDA	CEPROCAMP
10529	ALEXANDRE EMIGDIO DA SILVA	CEPROCAMP
10551	ANA ANGELIK DE SA SILVA	CEPROCAMP
10592	ANA LEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	CEPROCAMP
10471	ANA REGINA PINHEIRO	CEPROCAMP
10441	ANDREA REGINA SAMPAIO PEREIRA	CEPROCAMP
10418	BRUNO KENZO KAGAWA	CEPROCAMP
10535	CIRLENE DOS SANTOS	CEPROCAMP
10422	CLAUDIA NISHIBE FUREGATTI SPINELLA	CEPROCAMP
10414	DENILTON DA SILVA	CEPROCAMP
10448	EDISON BENEDITO LOPES MARCON	CEPROCAMP
10598	EDUARDO BECKER SPACH	CEPROCAMP
10534	ELISABETE GOMES LEAL	CEPROCAMP
10425	ELLEN POMPEI	CEPROCAMP
10523	ERIKA KATE DE OLIVEIRA LIMA	CEPROCAMP
10419	ERIKSEN KOJI MIYASAKI	CEPROCAMP
10454	ESTEFANIE SIQUEIRA VIGATO DE OLIVEIRA	CEPROCAMP
10545	FABIO NASCIMENTO DA SILVA	CEPROCAMP
10586	FERNANDA COUTINHO NUNES	CEPROCAMP
10426	FERNANDO SABINO DA SILVA	CEPROCAMP
10596	GLEIDA DE CARVALHO INACIO	CEPROCAMP
10423	GUSTAVO BARONI STEGER	CEPROCAMP
10594	IZABELA RIBEIRO ZULATO	CEPROCAMP
10590	JONATHAN PAULO FIORI	CEPROCAMP
10505	JOSE AUGUSTO POLIZELLO	CEPROCAMP
10566	JULIANA MORAIS BELO	CEPROCAMP
10591	JULIO CESAR DE PAULA	CEPROCAMP
10432	JULIO PENNA FEDRE	CEPROCAMP
10589	KARINA HYMNO DE SOUZA	CEPROCAMP
10572	LEANDRO MARTINS DA SILVA	CEPROCAMP
10428	LIGIA FRUHWALD LISATCOK	CEPROCAMP
10530	LUCIANA DE PAIVA MEIRA	CEPROCAMP
10433	MARCOS PAULO HIRAYAMA	CEPROCAMP
10593	MARILIA RIBEIRO ZANETTI	CEPROCAMP
10500	MARISA FERREIRA DE SOUZA	CEPROCAMP
10442	MISAEEL VICTOR NICOLUCI	CEPROCAMP
10550	MONICA DE MEDEIROS REZENDE	CEPROCAMP
10564	PAULA REGINA DA COSTA	CEPROCAMP
10421	RICARDO AUGUSTO BUENO	CEPROCAMP
10416	RODOLFO DA SILVA SANTOS	CEPROCAMP
10511	ROSIMERE FARIAS DE MENDONCA FLORENZIANO	CEPROCAMP
10504	SABRINA MOMESSO VIGANO	CEPROCAMP
10597	TERCIA MAGALHAES BARREIRA VIADANNA	CEPROCAMP
10440	URUBATAN LOPES DA SILVA	CEPROCAMP
10496	VALERIA CRISTINA GOMES LEAL	CEPROCAMP
10544	VANESSA FERREIRA MAGNIN	CEPROCAMP
10584	VANESSA SILVA PEREIRA ARAUJO	CEPROCAMP
10561	VERA LUCIA PAQUE GALES GUIMARAES	CEPROCAMP
10430	VILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	CEPROCAMP

10562	WAGNER DA CUNHA ALVARES	CEPROCAMP
-------	-------------------------	-----------

Campinas, 16 de setembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.00000418-35

Autorização de Despesa

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
 Pregão Eletrônico: 034/2019

Objeto: Registro de Preços de ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS, com vasilhames de acondicionamento a serem fornecidos em regime de comodato, para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, oferecidos pelo CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

- LA ÁGUA COMERCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA. - EPP. Com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 40/2019, no valor de R\$ 1.335,60 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 16 de setembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO AS ACADEMIAS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROJETO "DOMINGO FITNESS-2020"

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, comunica aos interessados em agendar a participação no Projeto "Domingo Fitness-2020" que estará recebendo as inscrições das ACADEMIAS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com CREF, no horário de expediente, das 9h às 12h e das 14h às 17h, do dia 04/11/2019 ao dia 18/11/2019, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteado, s/n.º, Parque Portugal, Portão 7, Balneário Marlene Porto, Taquaral, Campinas-SP, ou deise.campos@campinas.sp.gov.br.

No projeto denominado DOMINGO FITNESS - PARQUE TAQUARAL - EDIÇÃO 2020, As Academias e os profissionais da área de Educação Física com CREF oferecerão aulas abertas de ginástica para a população de forma gratuita e sem ônus para a Prefeitura Municipal de Campinas-SP, através de autorização para agendamento do ringue de patinação da Lagoa do Taquaral, localizado na Av. Heitor Penteado s/n.º, Portão 07, Taquaral, Campinas-SP.

As inscrições são para as academias de ginástica regularmente estabelecida no município de Campinas e para Profissionais de Educação Física com CREF para a realização de aulas de ginástica, abertas à população, aos domingos - período da manhã, no Parque Taquaral, Av. Heitor Penteado s/n.º, portão 07, Taquaral, Campinas-SP.

Consideram-se as aulas de ginástica:

- Aula de Ginástica Localizada;
- Aula de Ritmos / Dança;
- Aula de Alongamento;
- Outros tipos de exercícios físicos realizados em grandes grupos.

Todas as academias e Profissionais da área de Educação Física que apresentarem os Documentos de comprovação de Capacidade Técnica (CREF ou CNPJ) estarão habilitadas a participar do projeto DOMINGO FITNESS - PARQUE TAQUARAL - EDIÇÃO 2020, sendo que a participação será em esquema de rodízio. A ordem de participação será definida por sorteio, que será realizado no dia 21/11/2019, às 11:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteado, s/n.º, Parque Portugal, Balneário Marlene Porto, Taquaral, Campinas-SP.

As inscrições terão validade exclusivamente durante o período de realização do Domingo Fitness- PARQUE TAQUARAL - edição 2020.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO - EDIÇÃO 2020

O projeto DOMINGO FITNESS - PARQUE TAQUARAL será realizado no período de 20 de JANEIRO de 2020 a 15 de Dezembro de 2020.

DIVULGAÇÃO

As academias e os Profissionais da área de Educação Física participantes poderão fazer a divulgação de suas atividades durante as aulas que realizarão. Será permitida também a colocação de banner ou faixa com logo e informações durante as aulas.

INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Setorial de Esportes de Participação e Lazer, localizada na Av. Heitor Penteado, s/n.º, Parque Portugal, portão 7, Balneário Marlene Porto, Taquaral, Campinas-SP. - Fone: (19) 3756-4010 ou pelo e-mail deise.campos@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 16 de setembro de 2019

DÁRIO SAADI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00034117-14

Interessado: VANDA APARECIDA BASSI GRANERO

Código Cartográfico: 3362.14.55.0434.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020** e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos exercícios de 2015 a 2019**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '30,00m²' para '80,83m²', de ano base '1984' para '2002' e da categoria/padrão construtivo de 'RH-2' para 'RH-3' a partir do exercício de '2015', de acordo com Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Diretor de Departamento DRI - matric. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00005970-01
Interessado(a): PAULO VICENTE XAVIER / LUIZ CARLOS D'AGOSTINO
Código Cartográfico: 3252.21.58.0344.01001

De acordo com o encaminhamento, nos termos dos artigos 13, 21, IV e IV, 22, II e III, 63, § 1º e § 2º, 66 e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, de acordo com o disposto no artigo 18-P da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, c.c. a tabela VII-A constante do anexo VII, do mesmo diploma legal, e artigo 42, § 2º, II, c.c. a tabela M constante do anexo 3, ambos do Decreto Municipal nº 17.723/2017, com a delegação conferida pelo artigo 1º, I, da Instrução Normativa nº 3/2017 - DRI/SMF, **NÃO CONHEÇO do pedido referente ao exercício de 2018**, posto que, regularmente notificado(a), nos termos da legislação retro citada, o(a) Interessado(a) não apresentou a documentação solicitada nem tampouco justificou ou contestou formalmente a exigência dentro do prazo estipulado. De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017, **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos tributários referentes ao exercício de 2018**, posto que foi evidenciada que o padrão construtivo aplicado está em desacordo à realidade fática do imóvel e à legislação vigente, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com alteração de categoria/padrão construtivo de 'RH-3' para 'RH-6', atendendo ao disposto no artigo 18-P da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, c.c. a tabela VII-A constante do anexo VII, do mesmo diploma legal, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos tributários referentes ao exercício de 2019**, posto que foi evidenciada que o padrão construtivo aplicado está em desacordo à realidade fática do imóvel e à legislação vigente, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com alteração de categoria/padrão construtivo de 'RH-3' para 'RH-4', mantendo-se inalterados os demais elementos constitutivos, nos termos de parecer fiscal acostado aos presentes autos, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, ficando **o(a) Interessado(a), desde já, intimado(a) para, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias**, de acordo com as disposições do artigo 83, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do(a) Interessado(a) será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 13 de setembro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Diretor de Departamento DRI - matric. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00005840-14
Interessado(a): JOSÉ CARLOS PAREJA
Código Cartográfico: 3263.32.65.0469.01001

De acordo com o encaminhamento, nos termos dos artigos 13, 21, IV e IV, 22, II e III, 63, § 1º e § 2º, 66 e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, com a delegação conferida pelo artigo 1º, I, da Instrução Normativa nº 3/2017 - DRI/SMF, **Indefiro o pedido referente ao exercício de 2018**, posto que, regularmente notificado(a), nos termos da legislação retro citada, o(a) Interessado(a) não apresentou a documentação solicitada para análise da classificação do imóvel, nem tampouco justificou ou contestou formalmente a exigência dentro do prazo estipulado. Quanto à alegação de não vir descrito no carnê de IPTU o valor da UFIC para justificar possível afronta ao art. 142 do C.T.N., não prospera tal afirmação, pois o lançamento no carnê, conforme anexado pelo próprio requerente no presente pedido, traz os valores em UFIC e também a descrição em moeda corrente, razão pela qual fica despropositada a afirmação de que estaria impossível o cálculo do tributo em reais. Quanto à alegada afronta ao art. 2º da Lei Municipal 15.499/2017, a tabela trazida com os valores na lei é caracterizada pelo estudos dos valores de transação do mercado imobiliário, posto que o aumento nos valores lançados se deu pela alteração dos valores de metro

quadrado de terreno determinada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, e não estão presentes as exceções previstas no art. 16-A da Lei Municipal 11.111/2001 e alterações, assim como porque não foram evidenciadas irregularidades nos lançamentos contestados, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017.

Campinas, 13 de setembro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Diretor de Departamento DRI - matric. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00030799-22
Interessado: NIBERTO DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3451.41.66.0390.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020** e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos exercícios de 2015 a 2019**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '87,93m²' para '115,24m²', e de ano base '2005' para '2007', mantida a categoria/padrão construtivo de 'RH-3' a partir do exercício de '2015', de acordo com Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Diretor de Departamento DRI - matric. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00031000-42
Interessado(a): LUZINETE MARIA DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3443.14.27.0321.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020** e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO do exercício de 2019**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto nos artigos 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Diretor de Departamento DRI - matric. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00030711-91
Interessado(a): JOSÉ FRANCISCO MOREIRA
Código Cartográfico: 3364.24.87.0071.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos artigos 3º e 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020**, mantendo-se para os exercícios subsequentes, desde que atendidos os critérios legais vigentes, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos tributários referentes aos exercícios de 2015 a 2019**, cancelando-os e reemitindo-os, com alterações de área construída tributável de '87,00m²' para '169,17m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-2' para 'RH-3' e de ano base '1994' para '2003', conforme Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público e termo de ciência e notificação firmado pelo(a) Interessado(a), que o imóvel possui área construída fática além da atualmente cadastrada, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido

pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Diretor de Departamento DRI - matric. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00030566-39
Interessado(a): WILSON ROBERTO SANGEON
Código Cartográfico: 3261.52.30.0444.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c.c. o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, posto que restou comprovado, através da análise de extratos bancários e demonstrativos de recebimento de benefícios previdenciários, acostados aos presentes autos, que o(a) Interessado(a) percebe rendimentos, acrescidos de outros ganhos ou remunerações, em montante superior ao estabelecido em dispositivo legal supra citado, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos tributários referentes aos exercícios de 2015 a 2019**, cancelando-os e reemitindo-os com alterações de área construída tributável de '269,87m²' para '291,14m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-3' para 'RH-4' e de ano base '1994' para '1995', conforme Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público e termo de ciência e notificação firmado pelo(a) Interessado(a), que o imóvel possui área construída tributável em montante superior ao contido no cadastro imobiliário que amparou os lançamentos ora revistos, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017.

Campinas, 13 de setembro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Diretor de Departamento DRI - matric. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00031001-23
Interessado(a): LÍDIA BEGHINI CAVIOLI
Código Cartográfico: 3423.54.86.0198.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020**, mantendo-se para os exercícios subsequentes, desde que mantido o atendimento aos critérios legais vigentes, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO do exercício de 2019**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto no artigo 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017, e com alteração de categoria/padrão construtivo 'RH-3' para 'RH-4', conforme Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público e imagem da fachada, que o imóvel possui enquadramento atual em consonância com a legislação vigente, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Diretor de Departamento DRI - matric. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00031104-39
Interessado(a): SEBASTIANA LOPES QUAIATTI
Código Cartográfico: 3434.13.65.0340.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos artigos 3º e 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020**, mantendo-se para os exercícios subsequentes, desde que atendidos os critérios legais vigentes, **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos tributários referentes aos exercícios de 2015 a 2017**, cancelando-os e reemitindo-os com alterações de área construída tributável de '89,50m²' para '220,95m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-3' para 'RH-4' e de ano base de '1980' para '2000', e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos tributários referentes aos exercícios de 2018 e 2019**, cancelando-os e reemitindo-os com alterações de área construída tributável de '89,50m²' para '220,95m²' e de ano base de '1980' para '2000', conforme Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto

aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída fática além da atualmente cadastrada, sendo que os lançamentos ora revistos devem incluir a isenção de imposto para aposentado(a)/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto no artigo 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Diretor de Departamento DRI - matric. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00030795-07
Interessado(a): MARIA LUIZA DE SANT ANA
Código Cartográfico: 5211.22.34.0104.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para 2020**, mantendo-se para os exercícios subsequentes, desde que mantido o atendimento aos critérios legais vigentes, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos tributários referentes aos exercícios de 2014 a 2019**, cancelando-os e reemitindo-os, no tipo 'PREDIAL', com área construída tributável de '170,88m²', categoria/padrão construtivo 'RH-3' e de ano base '2005', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de documentação comprobatória e termo de ciência e notificação firmado pelo(a) Interessado(a), que o imóvel possui área construída tributável irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do(a) Interessado(a) será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 13 de setembro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Diretor de Departamento DRI - matric. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00036359-14
Interessado: SILVIA CHELEQUIM
Código Cartográfico: 3242.12.22.0166.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017, do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2020**, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, visto que o(a) Interessado(a), ou cônjuge, possuem em seu patrimônio, outro imóvel além do objeto desse pedido, contrariando o disposto no art. 4º, I, "a" da Lei Municipal nº 11.111/2001. Determino ainda, que sejam retificados, de ofício, os lançamentos a partir do exercício de '2015', para que sejam constituídos com o cancelamento da isenção, gozada indevidamente, e com alteração de área construída tributável de '234,45m²' para '348,20m²', de ano base '2002' para '2005' e de categoria/padrão construtivo de 'RH-3' para 'RH-4' para os exercícios de '2015' a '2017' e 'RH-5' a partir do exercício de '2018', posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de setembro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Diretor de Departamento DRI - matric. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00034982-24
Interessado: AMÉLIA DE OLIVEIRA BORGES BALDASSO
Código Cartográfico: 3414.53.48.0078.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2020, e DETERMINO a REVISÃO DE OFÍCIO do exercício de 2019**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto nos artigos 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017 com a alteração de área construída tributável de '143,00m²' para '155,85m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-2' para 'RH-4' e de ano base de '1968' para '1971' de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Diretor de Departamento DRI - matric. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00034984-96
Interessada: DOLORES FERRER COCENZA PETITO
Código Cartográfico: 3261.52.11.1025.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2020, e DETERMINO a REVISÃO DE OFÍCIO dos exercícios de 2015 a 2019**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista anterior, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto nos artigos 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017 e alteração da área construída tributável de '98,00m²' para '309,90m²', de ano base de '1980' para '2003' e da categoria/padrão construtivo de 'RH-3' para 'RH-4' a partir do exercício de '2015' de acordo com os Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente aos exercícios de 2019 e 2020, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Diretor de Departamento DRI - matric. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00031097-75
Interessado(a): SILVIA REGINA RIBAS
Código Cartográfico: 3431.51.79.0765.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos artigos 3º e 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020**, mantendo-se para os exercícios subsequentes, desde que atendidos os critérios legais vigentes, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos tributários referentes aos exercícios de 2015 a 2019**, cancelando-os e reemitindo-os, com alterações de área construída tributável de '114,20m²' para '168,79m²' e de ano base '1990' para '1997', conforme Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público e termo de ciência e notificação firmado pelo(a) Interessado(a), que o imóvel possui área construída fática além da atualmente cadastrada, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Diretor de Departamento DRI - matric. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00028956-11
Interessado(a): DIVA PRATES RAIMUNDO
Código Cartográfico: 4312.12.06.0941.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos artigos 3º e 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020**, mantendo-se para os exercícios subsequentes, desde que atendidos os critérios legais vigentes, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos tributários referentes aos exercícios de 2015 a 2017**, cancelando-os e reemitindo-os, com alterações de área construída tributável de '41,00m²' para '110,61m²', de categoria/padrão 'RH-1' para 'RH-3' e de ano base '1983' para '2002', e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos tributários referentes aos exercícios de 2018 e 2019**, cancelando-os e reemitindo-os, com alterações de área construída tributável de '41,00m²' para '110,61m²', de categoria/padrão 'RH-1' para 'RH-4' e de ano base '1983' para '2002', conforme Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída fática além da atualmente cadastrada, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de setembro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Diretor de Departamento DRI - matric. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00038161-11
Interessado(a): CARMELITA GODOY NICOLACI
Código Cartográfico: 3421.13.39.0376.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c.c. o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, posto que restou comprovado, através da análise de documentação acostada aos presentes autos, que o(a) Interessado(a) percebe rendimentos, acrescidos de outros ganhos ou remunerações, em montante superior ao estabelecido em dispositivo legal supra citado, com a devida **ALTERAÇÃO CADASTRAL, a partir do exercício de 2020**, de categoria/padrão construtivo 'RH-3' para 'RH-5', conforme Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado que o imóvel possui enquadramento atual em dissonância com a legislação vigente, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017.

Campinas, 13 de setembro de 2019
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2008/10/55762
Interessado(a): Nelson Nogueira Filho
Cartográfico: 3254.64.01.0510.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU e Taxas

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, e arts. 2º, inciso II e 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de **IPTU e Taxas Imobiliárias** dos exercícios de 2003 e 2004 (reemitidos em outubro de 2008), para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3254.64.01.0510.00000**, posto que os lançamentos foram corretamente constituídos, considerando o tipo territorial uma vez verificada a demolição no imóvel através do protocolo nº 1962/0/34.356, consubstanciado nos artigos 17, 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 30 de agosto de 2019
FLÁVIO DONATTI FILHO
 AFTM - Matrícula 127.207-1 - Coordenador da CSFI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2018.00002708-69
Interessado: Trento Negócios Imobiliários Limitada
Código Cartográfico: 3414.64.65.0001.01001

De acordo com os elementos juntados aos autos, e acompanhando os encaminhamentos do setor competente e, atendendo ao disposto nos artigos 4º, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercício 2019, para o imóvel de código cartográfico **3414.64.65.0001.01001**, e o respectivo cancelamento da Taxa impugnada, com base em informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana-DLU de que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo deixou de ser prestado ao imóvel em 24/09/2018, data a partir do qual o serviço passou a ser prestado por

empresa particular contratada pelo impugnante em razão de o mesmo se tratar de gerador de lixo especial previsto no artigo 3º, inciso III da Lei Municipal nº 7.058/1992, a quem cabe a coleta e destinação dos resíduos sólidos por ele gerados, conforme estabelecido no artigo 41 da referida Lei, afastando por consequência o fato gerador do tributo nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/90. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolados: PMC 2019.00000419-16 e PMC 2019.00005886-13 (anexado)
Interessado: Jatiuna Empreendimentos e Participações Ltda
Código Cartográfico: 3422.21.71.0001.00000
Assunto: Revisão lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2013 a 2017 emitidos retroativamente em nov/2018; exercício de 2018 emitido em nov/2018 e exercício de 2019 emitido em jan/2019 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3422.21.71.0001.00000**, tendo em vista que em relação ao IPTU estão presentes os melhoramentos públicos mínimos para legitimar os lançamentos previstos nos incisos I, IV e V do artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 5.172/66-CTN e artigo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001; o valor do metro quadrado do terreno atribuído ao imóvel e os fatores de correção aplicados no cálculo do tributo estão em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal 11.111/2001 com as alterações promovidas pela LC nº 181/2017; Lei Municipal 15.499/2017, que estabelece o valor do metro quadrado de terreno no município de Campinas e Instrução Normativa SMF nº 004/2016; quanto a alegação de uso rural do imóvel, mesmo regularmente notificado, o impugnante não comprovou o uso do imóvel em atividade rural, com cunho econômico, conforme prescrito no artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo Decreto nº 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017; no que pertine a alegada área de APP existente no imóvel, o pleito é intempestivo, posto que deveria ter sido requerido no ano anterior ao de fruição, consoante disposto no artigo 30 do Decreto nº 19.723/2017 e mediante requerimento específico de isenção, conforme estatuído no artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007. No que se refere à Taxa de Lixo, com base em informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana - DLU, no âmbito do protocolado 2017/10/24671, de que o serviço é colocado à disposição do imóvel, e tem sido prestado há mais de dez anos, estando presente o fato gerador a exação tributária nos termos dos artigos 77 e 79 do Código Tributário Nacional e Lei Municipal nº 6.355/90. **Deixo de recorrer** de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra-se nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 15 de julho de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM ? Matrícula nº 128.849-0 Diretor ? DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolos: **2009/03/01672; 2010/03/02118; 2012/03/03965**

Interessado: **Amaury Borges de Oliveira**

Cartográfico: **3362.42.45.0448.00000**

Assunto: **Revisão de Lançamento Tributário - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, e arts. 2º, inciso II e 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de **IPTU e Taxas Imobiliárias** dos exercícios de 2009, 2010 e 2012 para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3362.42.45.0448.00000**, alterando-se, a área de terreno de 375,00 m2 para 300,00 m2 e o tipo de imóvel para predial conforme tabela abaixo, com base em levantamento aerofotogramétrico, consubstanciado nos artigos 17, 18, 18A, 18B e 20 da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações), Decreto Municipal nº 19.273/17 e Pareceres Fiscais de fls. 42 e 43.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, e arts. 2º, inciso II e 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **determino** a alteração de ofício dos lançamentos tributários de **IPTU e Taxas Imobiliárias** dos exercícios a partir de 2014 para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3362.42.45.0448.00000**, alterando-se, a área de terreno de 375,00 m2 para 300,00 m2 e o tipo de imóvel para predial conforme tabela abaixo, com base em levantamento aerofotogramétrico, consubstanciado nos artigos 17, 18, 18A, 18B e 20 da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações), Decreto Municipal nº 19.273/17 e Pareceres Fiscais de fls. 44 a 47.

EXERCÍCIOS	ÁREA CONSTRUÍDA	PADRÃO CONSTRUÍDO	ANO BASE	ÁREA DE TERRENO
2009 A 2010	160,30 M2	RH-4	2002	300,00 M2
2012	247,90 M2	RH-4	2004	300,00 M2
2014	247,90 M2	RH-4	2004	300,00 M2
2015 A 2017	257,30 M2	RH-4	2005	300,00 M2
2018 E SEGUINTE	257,30 M2	RH-3	2005	300,00 M2

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 30 de agosto de 2019
FLÁVIO DONATTI FILHO
 AFTM - Matrícula 127.207-1 - Coordenador da CSFI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: **PMC.2019.00018627-35**

Interessado: **Eliana Carvalho de Miranda**

Imóvel: **3421.52.88.0660.01001**

Assunto: **Atualização Cadastral - IPTU**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66, combinado com o artigo 3º, e com os artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação do lan-**

çamento do IPTU, a partir do exercício de 2014, relativo ao imóvel codificado sob o nº **3412.62.23.0240.01001**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a área de terreno para **337,97 m²**, conforme manifestações exaradas nos doc.1513943e1509997, pois foi constatado que a área estava lançada incorretamente, nos termos dos artigos 7º, §1º e 16 da Lei 11.111/01 (e alterações), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Campinas, 12 de julho de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM ? Matrícula nº 128.849-0 Diretor ? DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: **2012/03/04332**

Interessado: **Sérgio Luis Lattaro**

Cartográfico: **3242.23.61.0060.00000**

Assunto: **Revisão de Lançamento Tributário - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, e arts. 2º, III, 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos de **IPTU/Taxas** do exercício de **2012**, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3242.23.61.0060.00000**, posto que a modificação efetuada no imóvel foi registrada no Cartório competente somente em 28/06/2017 através da matrícula nº 136.109 do 1º CRI de Campinas, não satisfazendo as disposições dos arts. 20, 21, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 (alterada pela Lei Municipal nº 13.209/07).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: **2012/03/04335**

Interessado: **Sérgio Luis Lattaro**

Cartográfico: **3242.23.61.0081.01001**

Assunto: **Revisão de Lançamento Tributário - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, e arts. 2º, III, 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos de **IPTU/Taxas** do exercício de **2017**, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3242.23.61.0081.01001**, posto que a modificação efetuada no imóvel foi registrada no Cartório competente somente em 28/06/2017 através da matrícula nº 136.109 do 1º CRI de Campinas, não satisfazendo as disposições dos arts. 20, 21, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 (alterada pela Lei Municipal nº 13.209/07).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 30 de agosto de 2019

FLÁVIO DONATTI FILHO
 AFTM - Matrícula 127.207-1 - Coordenador da CSFI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: **2012/10/58576**

Interessada: **Alzira Carvalho Martins**

Cartográfico: **3421.43.51.0324.01054**

Assunto: **Alteração Cadastral - IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com os arts. 3º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, e da IN DRI/SMF nº 003/2017, **indefiro** o pedido de alteração cadastral do lançamento tributário de **IPTU, referente ao imóvel identificado pelo código cartográfico nº 3421.43.51.0324.01054**, tendo em vista que o desmembramento das unidades observou o registro da incorporação do condomínio, nos termos do art. 21, §1º da Lei Municipal nº 11.111/01 (alterada pela Lei Municipal nº 13.209/07).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 30 de agosto de 2019

FLÁVIO DONATTI FILHO
 AFTM - Matrícula 127.207-1 - Coordenador da CSFI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: **2013/03/04694**

Interessado: **Adriano dos Anjos Maçaira**

Cartográfico: **3444.23.40.0823.00000**

Assunto: **Revisão de Lançamento Tributário - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, e arts. 2º, III, 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos de **IPTU/Taxas** do exercício de **2013**, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3444.23.40.0823.00000**, visto que a área de terreno presente nos lançamentos contestados está de acordo com planta de loteamento aprovada através do protocolo nº 1952/0/01190, conforme Parecer da Coordenadoria de Parcelamento do Solo - DUOS/SEPLURB (fls. 17/18), consubstanciado nas disposições do artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2013/03/04698**Interessado: Adriano dos Anjos Maçaira****Cartográfico: 3444.23.40.0866.00000****Assunto: Revisão de Lançamento Tributário - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, e arts. 2º, III, 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU/Taxas do exercício de 2013, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3444.23.40.0866.00000**, visto que a área de terreno presente nos lançamentos contestados está de acordo com planta de loteamento aprovada através do protocolo nº 1952/0/01190, conforme Parecer da Coordenadoria de Parcelamento do Solo - DUOS/SEPLURB (fls. 16/17), consubstanciado nas disposições do artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 30 de agosto de 2019

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - Matrícula 127.207-1 - Coordenador da CSFI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: 2017/03/02444****Interessado: Sérgio Luis Lattaro****Cartográfico: 3242.23.61.0081.01001****Assunto: Revisão de Lançamento Tributário - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, e arts. 2º, III, 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU/Taxas do exercício de 2017, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3242.23.61.0081.01001**, posto que a modificação efetuada no imóvel foi registrada no Cartório competente somente em 28/06/2017 através da matrícula nº 136.109 do 1º CRI de Campinas, não satisfazendo as disposições dos arts. 20, 21, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 (alterada pela Lei Municipal nº 13.209/07).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2017/03/02458**Interessado: Sérgio Luis Lattaro****Cartográfico: 3242.23.61.0060.00000****Assunto: Revisão de Lançamento Tributário - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, e arts. 2º, III, 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU/Taxas do exercício de 2017, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3242.23.61.0060.00000**, posto que a modificação efetuada no imóvel foi registrada no Cartório competente somente em 28/06/2017 através da matrícula nº 136.109 do 1º CRI de Campinas, não satisfazendo as disposições dos arts. 20, 21, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 (alterada pela Lei Municipal nº 13.209/07).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 30 de agosto de 2019

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - Matrícula 127.207-1 - Coordenador da CSFI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: PMC.2019.00031023-39****Interessado: Wellington dos Santos Ferreira****Cartográfico: 3362.21.10.0001.01014****Assunto: Pedido de Isenção de ITBI - Primeira transmissão do imóvel a beneficiário de Projeto Habitacional adquirido do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro o pedido de isenção de ITBI**, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3362.21.10.0001.01014**, tendo em vista que a aquisição por meio do "Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial de propriedade do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com utilização do FTGS, com pagamento a vista", lavrado em 30/10/2006, se enquadra nos requisitos da não incidência do ITBI da Lei Municipal nº 12.391/2005, pois trata-se de imóvel que integra projetos habitacionais populares para atendimento aos beneficiários incluídos no Cadastro de Interesse em Moradia - CIM e trata-se de primeira transmissão de imóvel adquirido do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, nos termos do 5º, incisos VII e VIII (alínea "c"), da Lei Municipal nº 12.391/2005 e na manifestação sob nº 1673466daCOHAB CAMPINAS informando que a interessada constava do CIM, tornando seu cadastro inativo por ocasião da aquisição do imóvel no Jardim Colorado, e que o referido empreendimento foi financiado pela Caixa Econômica Federal e teve a parceria da COHAB. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2019.00018252-95**Interessada: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda****Cartográfico: 3252.52.32.0002.01001****Assunto: ITBI - Reconhecimento da Não Incidência**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** sobre o imóvel de cartográfico nº **3252.52.32.0002.01001** tendo em vista que se trata de incorporação total do patrimônio da pessoa jurídica Medley Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 50.929.710/0001-79, pela Medley Farmacêutica Ltda. (antiga denominação: Medley Comercial e Logística Ltda.), inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.595/0001-00, de acordo com o Instrumento Particular da 16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datado de 31/07/2014

e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 11/09/2014, fls. 06/29 do documento 1049684, nos termos do artigo 6º, § 5º, da Lei Municipal 12.391/2005.

Campinas, 10 de setembro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM ? Matrícula nº 128.849-0 Diretor ? DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: PMC.2019.00002515-62****Interessado: Cassia Regina Conceição Marzocca****Código Cartográfico: 4153.33.29.0544.00000****Assunto: Impugnação de Lançamentos de IPTU e da Taxa de Lixo**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** o pedido impugnação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativos ao exercício de 2019 (emissão 01/2019), para o imóvel de cartográfico **4153.33.29.0544.00000**, alterando-se o tipo de imóvel de territorial **para predial**, com área cosfnstruidade **140,54 m²**, padrão construtivo **RH-4e** ano base de depreciação **2005**, conforme Parecer Fiscal de folha 03 do documento nº 1207589, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e suas alterações e do Decreto 19.723/17 e Lei Municipal nº 6355/90, e **indefiro** o pedido de cancelamento do lançamento da **Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo relativo ao exercício de 2019 (emissão 01/2019)** tendo em vista a informação contida no despacho SMSF-DLU-CLU nº 1267756 de que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo comum **está disponível para o imóvel em questão**, com frequência alternada, três dias por semana, com sua implantação ocorrida há mais de 10 anos, nos termos da Lei Municipal nº 6355/90. Com base no despacho DRI-CSA nº 1207868e nos Pareceres Fiscais de folhas 01 e 02 do documento 1207589e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os exercícios de 2014 a 2017, para o imóvel de cartográfico **4153.33.29.0544.00000**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo de imóvel de territorial **para predial**, com área construída de **140,54m²**, padrão construtivo **RH-3** e ano base de **depreciação 2005**, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e suas alterações e dos Decretos 17.734/12, 19.360/16 e 19.723/17 e da Lei Municipal nº 6355/90. Com base no despacho DRI-CSA nº 1207868e no Parecer Fiscal de folha 03 do documento 1207589e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para o exercício de 2018, para o imóvel de cartográfico **4153.33.29.0544.00000**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo de imóvel de territorial **para predial**, com área construída de **140,54m²**, padrão construtivo **RH-4** e ano base de **depreciação 2005**, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e suas alterações e dos Decretos 17.734/12, 19.360/16 e 19.723/17 e da Lei Municipal nº 6355/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 10 de setembro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM ? Matrícula nº 128.849-0 Diretor ? DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: PMC.2019.00031023-39****Interessado: Wellington dos Santos Ferreira****Cartográfico: 3362.21.10.0001.01014****Assunto: Pedido de Isenção de ITBI - Primeira transmissão do imóvel a beneficiário de Projeto Habitacional adquirido do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro o pedido de isenção de ITBI**, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3362.21.10.0001.01014**, tendo em vista que a aquisição por meio do "Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial de propriedade do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com utilização do FTGS, com pagamento a vista", lavrado em 30/10/2006, se enquadra nos requisitos da não incidência do ITBI da Lei Municipal nº 12.391/2005, pois trata-se de imóvel que integra projetos habitacionais populares para atendimento aos beneficiários incluídos no Cadastro de Interesse em Moradia - CIM e trata-se de primeira transmissão de imóvel adquirido do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, nos termos do 5º, incisos VII e VIII (alínea "c"), da Lei Municipal nº 12.391/2005 e na manifestação sob nº 1673466daCOHAB CAMPINAS informando que a interessada constava do CIM, tornando seu cadastro inativo por ocasião da aquisição do imóvel no Jardim Colorado, e que o referido empreendimento foi financiado pela Caixa Econômica Federal e teve a parceria da COHAB. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2019.00018252-95**Interessada: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda****Cartográfico: 3252.52.32.0002.01001****Assunto: ITBI - Reconhecimento da Não Incidência**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** sobre o imóvel de cartográfico nº **3252.52.32.0002.01001** tendo em vista que se trata de incorporação total do patrimônio da pessoa jurídica Medley Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 50.929.710/0001-79, pela Medley Farmacêutica Ltda. (antiga denominação: Medley Comercial e Logística Ltda.), inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.595/0001-00, de acordo com o Instrumento Particular da 16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datado de 31/07/2014 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 11/09/2014, fls. 06/29 do

documento1049684, nos termos do artigo 6º, § 5º, da Lei Municipal 12.391/2005.
Campinas, 10 de setembro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM ? Matrícula nº 128.849-0 Diretor ? DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00002515-62

Interessado: Cassia Regina Conceição Marzocca

Código Cartográfico: 4153.33.29.0544.00000

Assunto: Impugnação de Lançamentos de IPTU e da Taxa de Lixo

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deifiro** o pedido impugnação dos lançamentos **do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativos ao exercício de 2019 (emissão 01/2019)**, para o imóvel de cartográfico **4153.33.29.0544.00000**, alterando-se o tipo de imóvel de territorial **para predial**, com área cosfstruída de **140,54 m²**, padrão construtivo **RH-4**e ano base de depreciação **2005**, conforme Parecer Fiscal de folha 03 do documento nº1207589, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e suas alterações e do Decreto 19.723/17 e Lei Municipal nº 6355/90, e **indefiro** o pedido de cancelamento do lançamento da **Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo relativo ao exercício de 2019 (emissão 01/2019)**tendo em vista a informação contida no despacho SMSP-DLU-CLU nº 1267756 de que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo comum **está disponível para o imóvel em questão**, com frequência alternada, três dias por semana, com sua implantação ocorrida há mais de 10 anos, nos termos da Lei Municipal nº 6355/90. Com base no despacho DRI-CSA nº1207868e nos Pareceres Fiscais de folhas 01 e 02 do documento1207589e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07,**determino** a retificação dos lançamentos **do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os exercícios de 2014 a 2017**,para o imóvel de cartográfico **4153.33.29.0544.00000**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo de imóvel de territorial **para predial**, com área construída de **140,54m²**,padrão construtivo **RH-3** e ano base de **depreciação 2005**,nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e suas alterações e dos Decretos 17.734/12, 19.360/16 e 19.723/17 e da Lei Municipal nº 6355/90. Com base no despacho DRI-CSA nº1207868e no Parecer Fiscal de folha 03 do documento1207589e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07,**determino** a retificação dos lançamentos **do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para o exercício de 2018**,para o imóvel de cartográfico **4153.33.29.0544.00000**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo de imóvel de territorial **para predial**, com área construída de **140,54m²**, padrão construtivo **RH-4** e ano base de **depreciação 2005**, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e suas alterações e dos Decretos 17.734/12, 19.360/16 e 19.723/17 e da Lei Municipal nº 6355/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 10 de setembro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM ? Matrícula nº 128.849-0 Diretor ? DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2019.00038254-46

Contribuinte:Chaves e Santana Sociedade de Advogados

CNPJ:34.668.104/0001-90

CCM:564.756-8

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005,REVISO,ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 600,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (31/07/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea “c”, § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2019.00037988-81

Contribuinte:A. L. Ramos Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ:34.637.752/0001-80

CCM:564.847-5

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005,REVISO,ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 250,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (14/08/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25,

§ 1º, inciso IV, alínea “c”, § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2019.00038011-81

Contribuinte:Gianpiero David Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ:34.554.736/0001-42

CCM:562.231-0

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005,REVISO,ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 300,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (24/07/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea “c”, § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2019.00038019-38

Contribuinte:Gabriel Lima Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ:34.421.959/0001-12

CCM:562.930-6

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005,REVISO,ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 350,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (11/06/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea “c”, § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2019.00038072-01

Contribuinte:Daniele D. Monteiro Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ:34.559.840/0001-00

CCM:563.775-9

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005,REVISO,ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 450,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (08/04/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea “c”, § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI:PMC.2019.00038142-40

Contribuinte:Barbato Júnior Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ:34.699.060/0001-66

CCM:565.015-1

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005,REVISO,ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 250,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (13/08/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea “c”, § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras do CNPJ abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da Lei Complementar 123/2006, alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar 139/2011 e artigo 6º, § 5º, I da Resolução CGSN nº 140/2018. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 5º, I, e § 7º do artigo 6º da Resolução nº

140/2018 do CGSN.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
34.325.914/0001-44	RVV LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
33.026.654/0001-43	L & V BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
34.708.053/0001-83	LAERCIO PARES FILHO
34.729.701/0001-88	DIAS PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI
33.119.856/0001-30	PHOENIX DO BRASIL ADMINISTRADORA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
34.774.383/0001-77	VENDINHA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
34.430.097/0001-94	TATIANA COIMBRA GUEDES GONCALVES
34.778.610/0001-32	B G BARRICHELLO MOVEIS
34.685.443/0001-85	ALEXANDRA SILVA LAGAZZI RUETTE EIRELI
34.617.014/0001-70	ARIANE AMAES SPINA

Campinas, 16 de setembro de 2019
SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
 Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as empresas (ME e EPP) abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional como empresa em início de atividade, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se intempestivamente, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no § 5º inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 140/2018 do CGSN. Os interessados poderão impugnar o presente Termo de Indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL - CSCM
32.945.360/0001-52	W. A. CANCHERINI ATENDIMENTO COMERCIAL-ME	24/04/2019
34.020.848/0001-02	RODRIGO ROBERTO FERNANDES	05/07/2019
34.367.891/0001-30	EUTHYMIA CENTRO TERAPÊUTICO INTERDISCIPLINAR LTDA	02/08/2019
33.631.489/0001-59	CLÍNICA RSI DE PSICOLOGIA LTDA	11/06/2019

Campinas, 16 de setembro de 2019
SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
 Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Protocolo: nº 2018/10/34909

Interessado: Vinca Participações Ltda.

Compareça o representante legal dessa empresa. O não comparecimento no prazo de trinta (30) dias, ensejará no arquivamento do protocolado.

Campinas, 16 de setembro de 2019

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
 Diretor DPOV/SEINFRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON / COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 20023, lavrada em 29/06/2018, em nome de XTA CAR SERVICE (XTA REPARAÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS LTDA.), CNPJ22.011.650/0001-75, referente ao estabelecimento comercial localizado na Rua Edmundo Navarro de Andrade, 2400 - PARQUE INDUSTRIAL, Código Cartográfico 3432.11.52.0533, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/3637. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal nº 11.749/2003, art. 22, inciso II, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de lação e demais medidas previstas no citado diploma legal.

Campinas, 16 de setembro de 2019

VERA RITA DE FREITAS
 COORDENADORA SETORIAL DA FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação n.º 02951, lavrada em 12/09/2019, em nome de ATACADÃO S.A., CNPJ 75.315.333/0001-09, referente ao imóvel localizado na AVENIDA RUY RODRIGUES, 3100 - JARDIM YEDA, (COD. CARTOGRAFICO: 3433.44.78.0070.00000), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2015/11/8217. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 43, estabelecendo-se que deva COMPARECER NA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE PARA DAR CONTINUIDADE COM O ACERTO DO TAC no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 16 de setembro de 2019

ENGº. MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação n.º 02952, lavrada em 12/09/2019, em nome de ATACADÃO S.A., CNPJ 75.315.333/0001-09, referente ao imóvel localizado na AVENIDA RUY RODRIGUES, 3100 - JARDIM YEDA, (COD. CARTOGRAFICO: 3433.44.78.0070.00000), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2015/11/8217, que fica intimado a apresentar alvará de uso válido, em atendimento à obrigação constituída no art. 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. O prazo para cumprimento é de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 13 de setembro de 2019

ENGº. MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa SABRINA VITÓRIA ROBATINI - ME, CNPJ.: 12.349.739/0001-92, situada na AVENIDA MÁRIO YPIRANGA, 0 - FUNDOS - PARQUE 10 DE NOVEMBRO - MANAUS, AMdo Auto de Infração e Multa N.º 6554, lavrado em 25/09/2018, cujas vias se encontram no Protocolo: 2018/11/12091 por ter infringido o Art.1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. O evento ocorreu no endereço AVENIDA GUILHERME DE CAMPOS, nº 500 - PARQUE DOM PEDRO - SANTA GENEBRA, neste município. A infração aplicada nos termos do Art. 19º, § 2º, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de R\$3.390,60 (Três mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos - valor referente a 1000 UFICs do ano de 2018). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 16 de setembro de 2019

ENGº. MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON / COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 17899, lavrada em 19/04/2017 em nome de ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE CAMPINAS, CNPJ: 48.856.835/0001-74, referente ao imóvel localizado à Avenida Benjamin Constant, N. 1704 - Centro, CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.14.49.0283.01015) neste município, cujas vias se encontram no protocolo 1993/0/12553. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei nº 11.749/2003, Art. 1º, estabelecendo-se que deva apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 23 de agosto de 2019

VERA RITA DE FREITAS
 COORDENADORA SETORIAL DA FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Solicitação Semurb On-line: nº 4436

Protocolo: 2019/99/629

Proprietário: INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3598

Protocolo: 2018/99/903

Proprietário: GUSTAVO DE PAULA LIMA

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4585

Protocolo: 2019/99/690

Proprietário: ANDRE LUIZ DE MATOS

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4426

Protocolo: 2019/99/615

Proprietário: ALEXEI FERRI BERNARDINO

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3855

Protocolo: 2019/99/203

Proprietário: WALDIR DALBEN

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4416

Protocolo: 2019/99/652**Proprietário: ESTEVAM MAROCHINI BRESCHAK****Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova****Prazo: 30 dias****Solicitação Semurb On-line: n° 4254****Protocolo: 2019/99/456****Proprietário: MARIA ELIZABETH ADABO MAGRINI****Decisão: Pendências no pedido de Alvará de Execução posterior****Prazo: 30 dias****Solicitação Semurb On-line: n° 4614****Protocolo: 2019/99/746****Proprietário: MARIANA DE STEFANO LAGO****Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova****Prazo: 30 dias****Solicitação Semurb On-line: n° 4553****Protocolo: 2019/99/695****Proprietário: ANNA MARCIA HIEBERT****Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova****Prazo: 30 dias****Solicitação Semurb On-line: n° 3570****Protocolo: 2018/99/878****Proprietário: MARCELO BERNARDINI DIAS****Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena****Solicitação Semurb On-line: n° 4443****Protocolo: 2019/99/597****Proprietário: BRUNO CORDOVIL FREITAS DE ARAUJO****Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova****CANCELE-SE O AIM N°32717 E 32719, EM NOME DE MIGUEL GONDIN GALBES.**

PROT.19/156/848 COORDENADORIA SET. DE FISCALIZAÇÃO/ SEMURB

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC N°110/15 - ARI

PROT.19/11/11824 JOSÉ ROBERTO FEDRI

PROT.19/11/11688 SILVANA MARIA BELIGNI DA COSTA

DEFERIDOS

PROT.19/11/6272 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLACE MAGNÓLIA -
 PROT.19/11/1985 WASHINGTON DAGOBERTO DA SILVA - PROT.19/11/3220
 VINÍCIUS DOS SANTOS PEREIRA - PROT.19/11/10897 RICARDO LUIS TASSI
 ANDRE - PROT.19/11/10887 FERNANDO AGUILERA GODOY JUNIOR -
 PROT.19/11/11643 SILVANA SEVERINO DE FARIA BOBBIO - PROT.18/11/13441
 DENISE CRISTINA PAVAN DA SILVA - PROT.19/11/11336 FERNANDO ROSSI
 JACOBUCCI

DEFIRO O RECURSO

PROT.19/11/11431 PETRA EVA BUSCHER

INDEFERIDOS

PROT.19/11/3580 EDUARDO ABEL POZO MESIA - PROT.19/11/10150 ANDERSON ROBERTO DOMINGOS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/10910 EMILIA GALEGO GOMES - PROT.19/11/7677 MARIO
 LUCAS DE LIMA ALENCAR - PROT.19/11/10668 MATHEUS PONCE MATOS -
 PROT.19/11/11150 BOAMAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA -
 PROT.18/11/16263 CAMILA APARECIDA VALLIM DE MELO MENDES -
 PROT.19/11/11241 ALEXSANDRO CEZAR GREGORIO - PROT.19/11/11361
 EMERSON AKIO MIYAMOTO - PROT.19/11/11396 CRISTINA BOTELHO DA
 SILVA COLUCIO - PROT.19/11/7122 ADRIANO FURLAN PARTICIPAÇÕES LTDA
 - PROT.19/11/10481 SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO - PROT.19/11/8421
 ORLANDO ERNESTO LUCON - PROT.19/11/7973 MÁRIO SÉRGIO LAZARI-
 NI MORAES - PROT.19/11/4599 IVANILDE ROSA ESTEVES DE CARVALHO
 - PROT.19/11/4366 EDUARDO DE ALMEIDA FERRAZ - PROT.19/11/9557
 NILSON NEVONY - PROT.19/11/9624 MARCIO PRADO CHAIB JORGE -
 PROT.19/11/7824 DANILO DO PRADO WITTICA - PROT.19/11/5330 NIVALDO
 DELFINI - PROT.19/11/10221 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN

CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS

PROT.19/11/11127 FABIANO DOS SANTOS BATISTA

CONCEDIDO O PRAZO DE 60 DIAS

PROT.19/11/11365 MAURICIO COELHO DE MORAIS

Campinas, 16 de setembro de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
 DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 3 DIAS PARA REMOÇÃO DE PERTENCES E EQUIPAMENTOS. FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL NESSE PERÍODO PARA QUALQUER ATIVIDADE DE NATUREZA ECONÔMICA E OU/ COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO E MULTA POR DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE LACRAÇÃO CONFORME PRESCRITO NO INCISO V DO ARTIGO 22º DA LEI N°11.749/03.

PROT.19/11/10998 ANILSON BARBIERI PINHEIRO

DEFERIDO O PROTOCOLO N°19/11/7371 (BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR N°142, DE 12/01/2016, E DECRETO MUNICIPAL N°19.036 DE 02/03/2016)

PROT.19/11/7371 GEMINUS ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

INDEFIRO O RECURSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NA LEI N°11.749/03 E DECRETO N°17.313/11.

PROT.19/11/8140 INSTITUTO EDUCACIONAL RDS LTDA

INDEFIRO O RECURSO PROTOCOLIZADO PELO PROTOCOLO N°19/11/3439, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NOS ARTIGOS 1º E 22 DA LEI 11.749/03 E INDEFIRO O PROTOCOLO N°19/10/7451, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NO ARTIGO 5º DA JÁ CITADA

LEI.

PROT.19/11/3439 DEBORAH DE CILLO 18815423869 - PROT.19/10/7451 ANDRE LUIZ CUBA DO NASCIMENTO (DEBORAH DE CILLO 18815423869)

INDEFERIDOS

PROT.19/11/11141 RODRIGO FERREIRA FRANCO - PROT.19/11/10050 ANA CLARA SHIMIZU - PROT.19/11/10166 CIDCLEI LEANDRO SANTOS DE SOUZA - PROT.19/11/10102 FABIO LUIS TRAVASSOS CITRO - PROT.19/11/10058 DR. BACCILI SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES S/S - PROT.19/11/5331 BRINKS E - PAGO TECNOLOGIA LTDA - PROT.19/11/11573 - PROT.16/11/8970 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM VILA INDUSTRIAL

INDEFIRO OS RECURSOS

PROT.19/11/8666 OXIPRESS CORTE EM AÇO LTDA - PROT.19/11/10139 OXIPRESS CORTE EM AÇO LTDA - PROT.19/11/5701 ZANETTE PIETRA MARMI MARMORES E GRANITOS LTDA - ME - PROT.19/10/7454 ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR ASSUNÇÃO S/A - PROT.18/11/5204 GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/5636 FRANCISCO MENDES DE CARVALHO NETO - PROT.19/11/7261 TELEMEDIC EIRELI - PROT.19/11/7293 CTA CENTRO TERAPEUTICO PARA AUTISTAS LTDA - PROT.19/11/11317 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - PROT.19/11/7317 SPA URBANO PAINEIRAS LTDA - PROT.19/11/2641 NKD FITNESS LTDA

CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS

PROT.18/11/2496 ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ATMO

PROT.18/11/5928 RESTAURANTE E CHOPERIA MANTOVAN LTDA

Campinas, 16 de setembro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EXTRAVIO

Comunicamos o extravio da Certidão de Tempo de Contribuição original do tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação, que estava anexada ao protocolo n° 01/0/45945, em nome da servidora YEDA MARIA BARBIERI, matrícula n° 37737-6.

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

COMUNICADOS

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, n°.744, 1º Andar.

José Carlos Borges A. da Silva, Mat.: 127.048-6

Dia: 19/09/2019 (5ª f.) 09:00 hs

Tatiana de Freitas Siviero, Mat.: 111.729-7

Dia: 27/09/2019 (6ª f.) 09:30 hs

Campinas, 16 de setembro de 2019

JUNTA MÉDICA OFICIAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS****COMUNICADO**

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Liese de Oliveira Luiz, Mat.: 119752-5

Ref.: aposentadoria por invalidez

Conclusão: respondido.

JMO: 222/19

Campinas, 16 de setembro de 2019

JUNTA MÉDICA OFICIAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS****COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 003/2016)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: VICE DIRETOR

Nome: ANA PAULA GOMES CUZZIOL

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 16 de setembro de 2019

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETARIA**PORTARIA N.º 92675/2019**

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n° 2019/10/22273, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 31/08/2019, o item da portaria n° 91652/2019, que designou o servidor ELÍAS PAIM MOTA, matrícula n° 102391-8, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto ao CEI "Lídia Bencardini Maselli".

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 92606/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00037293-07, pelo presente,

RESOLVE

Designar o servidor JOSÉ FRANCISCO SILVA FERREIRA, matrícula 99080-9, para responder pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, durante o afastamento do servidor MARCELO DE MORAIS, matrícula 56823-6, no período de 16/09/2019 a 30/09/2019, por férias regulamentares.

PORTARIA N.º 92666/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00036935-15, pelo presente,

RESOLVE

Designar o servidor JÚLIO CÉSAR MARIANI, matrícula nº 100970-2, para responder pelo Departamento de Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o afastamento do servidor CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL, matrícula 48258-7, no período 09/09/2019 a 23/09/2019, por férias regulamentares.

PORTARIA N.º 92667/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00036195-44, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria 90557/2018, que nomeou o servidor FLAVIO DONATTI FILHO, matrícula nº 127207-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar o item da portaria 90557/202018, que nomeou o servidor JORGE LUIZ MONACO, matrícula nº 131302-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear o servidor JORGE LUIZ MONACO, matrícula nº 131302-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear o servidor ADRIANO SALLES, matrícula nº 131274-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar o item da portaria 88575/2017, que designou o servidor CESAR YUKIO SAITO, matrícula nº 127217-9, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal De Finanças.

Designar o servidor FLAVIO DONATTI FILHO, matrícula nº 127207-1, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 92670/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00036154-76, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 09/09/2019, a servidora JOSEANA ONOFRE DELA-LIBERA, matrícula nº 129641-8, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 92671/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00037714-19, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 11/09/2019, a servidora Marjory Cristina De Souza Keller, matrícula nº 130362-7, do cargo de Professor Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 92673/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00026578-50, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 92662/2019, que nomeou os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses.

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Márcio Cristian Ferreira, matrícula nº 34361-7

Suplente: José Aparecido da Silva, matrícula nº 108926-9

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses.

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Andre Checchia Antonietti, matrícula: 132698-8;

Suplente: Alexandre Randi, matrícula: 135196-6

PORTARIA N.º 92674/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00037709-51, pelo presente,

RESOLVE

Designar o servidor HEMERSON GABRIEL SILVA, matrícula: 133.666-5, para

responder pelo Departamento de Cooperação Internacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, durante o afastamento do Sr TAK CHUNG WU, matrícula nº 126950-0, no período 16/09/19a30/09/19, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o município

PORTARIA N.º 92676/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00027181-58, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 92341/2019, que nomeou o senhor Jair Roberto Casiani - matrícula: 125052-3, para compor a Comissão Técnica de Assessoramento para Estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campinas.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica de Assessoramento para Estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campinas:

Thiago Sampaio Milani - matrícula: 127938-6;

Claudio Luiz Paulella - matrícula: 94626-5.

CONCURSO PÚBLICO - MÉDICOS - EDITAL 03/2019***DIVULGAÇÃO DO GABARITO***

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Médicos, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 01.07.2019, **DIVULGA** o gabarito das provas objetivas aplicadas em 15.09.2019, nas suas quatro versões.

Para saber qual a versão da prova foi realizada, acessar a Área do Candidato no site www.vunesp.com.br e clicar no *link* "Provas e Gabaritos".

1. Dos Recursos:

1.1. Contra o gabarito o candidato poderá protocolar recurso no período das **8 horas de 18 de setembro às 23h59 de 19 de setembro de 2019**, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

1.2. O recurso contra o gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

2. Dos Gabaritos:

MÉDICO – MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

VERSÃO 1

1 - A	2 - E	3 - A	4 - D	5 - C	6 - B	7 - C	8 - E	9 - C	10 - D
11 - A	12 - B	13 - D	14 - A	15 - E	16 - C	17 - E	18 - D	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - E	24 - C	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - A	30 - E
31 - C	32 - D	33 - E	34 - A	35 - B	36 - C	37 - E	38 - A	39 - D	40 - C
41 - C	42 - B	43 - A	44 - D	45 - E	46 - C	47 - B	48 - E	49 - D	50 - A

VERSÃO 2

1 - D	2 - D	3 - B	4 - E	5 - A	6 - C	7 - A	8 - D	9 - B	10 - E
11 - C	12 - A	13 - C	14 - B	15 - D	16 - E	17 - C	18 - A	19 - D	20 - B
21 - C	22 - E	23 - A	24 - D	25 - A	26 - C	27 - B	28 - D	29 - E	30 - C
31 - A	32 - C	33 - B	34 - E	35 - C	36 - D	37 - A	38 - C	39 - E	40 - B
41 - A	42 - D	43 - C	44 - E	45 - B	46 - A	47 - E	48 - A	49 - B	50 - E

VERSÃO 3

1 - D	2 - B	3 - C	4 - A	5 - D	6 - B	7 - E	8 - C	9 - D	10 - A
11 - E	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - D	17 - A	18 - E	19 - C	20 - B
21 - A	22 - C	23 - D	24 - B	25 - E	26 - D	27 - E	28 - A	29 - D	30 - A
31 - C	32 - B	33 - D	34 - C	35 - A	36 - E	37 - B	38 - B	39 - A	40 - D
41 - E	42 - C	43 - B	44 - A	45 - D	46 - B	47 - A	48 - C	49 - E	50 - C

VERSÃO 4

1 - A	2 - C	3 - D	4 - B	5 - E	6 - E	7 - D	8 - C	9 - A	10 - B
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

11 - D	12 - E	13 - B	14 - C	15 - A	16 - A	17 - D	18 - C	19 - E	20 - B
21 - E	22 - D	23 - B	24 - A	25 - C	26 - D	27 - C	28 - E	29 - B	30 - B
31 - D	32 - A	33 - C	34 - E	35 - B	36 - A	37 - D	38 - E	39 - C	40 - D
41 - E	42 - B	43 - A	44 - C	45 - C	46 - E	47 - A	48 - D	49 - A	50 - D

MÉDICO – GERAL

VERSÃO 1

1 - E	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - A	7 - A	8 - B	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - E	14 - D	15 - A	16 - D	17 - B	18 - E	19 - C	20 - B
21 - D	22 - A	23 - C	24 - A	25 - D	26 - E	27 - B	28 - C	29 - D	30 - B
31 - A	32 - C	33 - E	34 - D	35 - E	36 - B	37 - B	38 - E	39 - A	40 - D
41 - C	42 - A	43 - C	44 - D	45 - A	46 - B	47 - E	48 - D	49 - C	50 - A

VERSÃO 2

1 - C	2 - B	3 - D	4 - A	5 - E	6 - D	7 - C	8 - E	9 - A	10 - B
11 - D	12 - C	13 - D	14 - B	15 - E	16 - A	17 - E	18 - D	19 - A	20 - D
21 - B	22 - C	23 - E	24 - C	25 - A	26 - B	27 - D	28 - B	29 - A	30 - C
31 - E	32 - D	33 - C	34 - A	35 - B	36 - D	37 - E	38 - A	39 - C	40 - A
41 - B	42 - D	43 - E	44 - B	45 - B	46 - A	47 - D	48 - C	49 - E	50 - E

VERSÃO 3

1 - D	2 - E	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - E	8 - D	9 - B	10 - C
11 - A	12 - D	13 - B	14 - E	15 - C	16 - D	17 - C	18 - A	19 - B	20 - E
21 - C	22 - D	23 - A	24 - E	25 - B	26 - D	27 - E	28 - A	29 - C	30 - D
31 - C	32 - A	33 - B	34 - D	35 - E	36 - C	37 - A	38 - D	39 - B	40 - B
41 - E	42 - E	43 - D	44 - A	45 - C	46 - C	47 - B	48 - E	49 - A	50 - D

VERSÃO 4

1 - A	2 - C	3 - E	4 - B	5 - D	6 - E	7 - B	8 - A	9 - C	10 - D
11 - E	12 - A	13 - A	14 - C	15 - B	16 - E	17 - D	18 - A	19 - D	20 - C
21 - E	22 - C	23 - B	24 - B	25 - A	26 - C	27 - D	28 - E	29 - E	30 - A
31 - B	32 - E	33 - D	34 - C	35 - C	36 - A	37 - D	38 - B	39 - E	40 - C
41 - A	42 - B	43 - D	44 - E	45 - E	46 - A	47 - C	48 - B	49 - D	50 - B

MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

VERSÃO 1

1 - D	2 - B	3 - B	4 - B	5 - E	6 - A	7 - C	8 - D	9 - A	10 - C
11 - C	12 - B	13 - A	14 - A	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - E	22 - D	23 - B	24 - A	25 - C	26 - E	27 - D	28 - B	29 - A	30 - E
31 - B	32 - C	33 - A	34 - D	35 - E	36 - C	37 - A	38 - B	39 - D	40 - B
41 - A	42 - E	43 - C	44 - C	45 - B	46 - C	47 - E	48 - D	49 - A	50 - B

VERSÃO 2

1 - A	2 - D	3 - E	4 - C	5 - C	6 - D	7 - A	8 - B	9 - C	10 - E
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

11 - D	12 - A	13 - C	14 - B	15 - E	16 - C	17 - D	18 - B	19 - E	20 - A
21 - A	22 - C	23 - D	24 - D	25 - A	26 - C	27 - E	28 - A	29 - B	30 - C
31 - E	32 - E	33 - D	34 - A	35 - A	36 - E	37 - B	38 - C	39 - E	40 - D
41 - B	42 - D	43 - A	44 - E	45 - C	46 - A	47 - B	48 - A	49 - D	50 - D

VERSÃO 3

1 - C	2 - E	3 - C	4 - D	5 - A	6 - E	7 - B	8 - C	9 - B	10 - D
11 - A	12 - E	13 - B	14 - D	15 - C	16 - A	17 - A	18 - E	19 - C	20 - B
21 - D	22 - E	23 - A	24 - B	25 - D	26 - A	27 - C	28 - E	29 - D	30 - B
31 - A	32 - A	33 - B	34 - B	35 - C	36 - D	37 - D	38 - E	39 - C	40 - E
41 - C	42 - B	43 - D	44 - A	45 - D	46 - D	47 - A	48 - E	49 - B	50 - E

VERSÃO 4

1 - B	2 - A	3 - D	4 - E	5 - B	6 - C	7 - D	8 - A	9 - E	10 - B
11 - E	12 - D	13 - E	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - D	19 - A	20 - E
21 - C	22 - A	23 - C	24 - D	25 - E	26 - B	27 - A	28 - C	29 - D	30 - A
31 - C	32 - B	33 - E	34 - C	35 - D	36 - A	37 - C	38 - D	39 - A	40 - A
41 - E	42 - C	43 - B	44 - B	45 - E	46 - E	47 - D	48 - B	49 - C	50 - C

MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO

VERSÃO 1

1 - D	2 - B	3 - C	4 - E	5 - A	6 - B	7 - D	8 - A	9 - C	10 - C
11 - E	12 - B	13 - E	14 - A	15 - D	16 - C	17 - E	18 - A	19 - C	20 - B
21 - A	22 - B	23 - D	24 - C	25 - E	26 - A	27 - C	28 - D	29 - E	30 - B
31 - E	32 - B	33 - A	34 - C	35 - D	36 - D	37 - A	38 - C	39 - B	40 - E
41 - E	42 - B	43 - D	44 - C	45 - D	46 - A	47 - E	48 - C	49 - B	50 - C

VERSÃO 2

1 - E	2 - C	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - C	9 - A	10 - D
11 - C	12 - A	13 - C	14 - D	15 - B	16 - E	17 - A	18 - E	19 - D	20 - E
21 - C	22 - E	23 - B	24 - D	25 - A	26 - C	27 - B	28 - E	29 - B	30 - D
31 - A	32 - E	33 - C	34 - D	35 - A	36 - B	37 - E	38 - A	39 - D	40 - C
41 - B	42 - E	43 - A	44 - A	45 - C	46 - B	47 - D	48 - A	49 - D	50 - A

VERSÃO 3

1 - C	2 - E	3 - B	4 - A	5 - C	6 - E	7 - B	8 - B	9 - D	10 - B
11 - A	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - E	17 - B	18 - B	19 - A	20 - D
21 - C	22 - A	23 - E	24 - D	25 - B	26 - D	27 - A	28 - C	29 - C	30 - E
31 - B	32 - A	33 - D	34 - E	35 - C	36 - B	37 - B	38 - D	39 - A	40 - D
41 - D	42 - C	43 - E	44 - B	45 - A	46 - D	47 - C	48 - E	49 - A	50 - B

VERSÃO 4

1 - B	2 - D	3 - E	4 - C	5 - D	6 - D	7 - C	8 - E	9 - E	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - B	15 - E	16 - A	17 - D	18 - A	19 - B	20 - C

21 - E	22 - D	23 - A	24 - D	25 - C	26 - A	27 - E	28 - B	29 - A	30 - C
31 - C	32 - D	33 - E	34 - A	35 - B	36 - A	37 - D	38 - B	39 - E	40 - C
41 - A	42 - D	43 - B	44 - C	45 - E	46 - A	47 - C	48 - B	49 - A	50 - D

MÉDICO – PEDIATRIA

VERSÃO 1

1 - B	2 - B	3 - C	4 - A	5 - D	6 - E	7 - B	8 - A	9 - C	10 - B
11 - D	12 - B	13 - B	14 - E	15 - E	16 - C	17 - C	18 - E	19 - A	20 - B
21 - C	22 - E	23 - D	24 - A	25 - E	26 - B	27 - A	28 - D	29 - A	30 - E
31 - C	32 - D	33 - B	34 - E	35 - A	36 - B	37 - D	38 - C	39 - C	40 - B
41 - E	42 - A	43 - E	44 - C	45 - D	46 - B	47 - A	48 - E	49 - B	50 - B

VERSÃO 2

1 - D	2 - A	3 - B	4 - E	5 - C	6 - C	7 - A	8 - D	9 - B	10 - A
11 - E	12 - C	13 - D	14 - A	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - E	20 - D
21 - B	22 - B	23 - A	24 - C	25 - C	26 - E	27 - C	28 - B	29 - E	30 - D
31 - A	32 - A	33 - C	34 - B	35 - E	36 - E	37 - A	38 - D	39 - D	40 - C
41 - B	42 - C	43 - A	44 - E	45 - A	46 - C	47 - D	48 - B	49 - E	50 - A

VERSÃO 3

1 - A	2 - C	3 - A	4 - B	5 - B	6 - D	7 - D	8 - B	9 - E	10 - E
11 - B	12 - A	13 - C	14 - D	15 - C	16 - D	17 - A	18 - C	19 - B	20 - A
21 - E	22 - D	23 - E	24 - D	25 - B	26 - A	27 - D	28 - E	29 - B	30 - C
31 - D	32 - C	33 - E	34 - D	35 - B	36 - C	37 - E	38 - B	39 - A	40 - D
41 - A	42 - E	43 - B	44 - D	45 - B	46 - E	47 - B	48 - A	49 - D	50 - E

VERSÃO 4

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - E	6 - B	7 - C	8 - C	9 - A	10 - D
11 - C	12 - E	13 - E	14 - C	15 - B	16 - A	17 - D	18 - D	19 - C	20 - E
21 - A	22 - C	23 - B	24 - B	25 - D	26 - A	27 - E	28 - C	29 - D	30 - B
31 - B	32 - E	33 - A	34 - C	35 - D	36 - D	37 - B	38 - A	39 - E	40 - E
41 - C	42 - B	43 - D	44 - A	45 - C	46 - D	47 - E	48 - C	49 - A	50 - D

MÉDICO – PSIQUIATRIA

VERSÃO 1

1 - A	2 - A	3 - C	4 - C	5 - B	6 - D	7 - E	8 - E	9 - A	10 - C
11 - B	12 - C	13 - E	14 - D	15 - B	16 - D	17 - A	18 - B	19 - C	20 - E
21 - C	22 - A	23 - B	24 - D	25 - E	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - A	32 - E	33 - C	34 - B	35 - D	36 - B	37 - C	38 - E	39 - D	40 - A
41 - B	42 - E	43 - B	44 - D	45 - A	46 - B	47 - C	48 - A	49 - E	50 - E

VERSÃO 2

1 - E	2 - D	3 - D	4 - B	5 - E	6 - A	7 - C	8 - A	9 - B	10 - D
11 - A	12 - A	13 - D	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - D	19 - A	20 - C

21 - B	22 - E	23 - D	24 - E	25 - A	26 - E	27 - D	28 - D	29 - C	30 - A
31 - E	32 - D	33 - E	34 - C	35 - B	36 - A	37 - D	38 - A	39 - C	40 - B
41 - E	42 - C	43 - D	44 - E	45 - C	46 - E	47 - A	48 - D	49 - B	50 - C

VERSÃO 3

1 - B	2 - C	3 - E	4 - A	5 - D	6 - C	7 - B	8 - B	9 - E	10 - A
11 - C	12 - D	13 - B	14 - E	15 - A	16 - C	17 - D	18 - A	19 - E	20 - B
21 - D	22 - B	23 - A	24 - C	25 - C	26 - D	27 - B	28 - A	29 - E	30 - B
31 - D	32 - C	33 - A	34 - E	35 - A	36 - E	37 - E	38 - B	39 - B	40 - C
41 - D	42 - A	43 - A	44 - B	45 - E	46 - C	47 - D	48 - E	49 - C	50 - A

VERSÃO 4

1 - C	2 - B	3 - A	4 - D	5 - A	6 - E	7 - D	8 - C	9 - C	10 - B
11 - E	12 - E	13 - C	14 - A	15 - D	16 - E	17 - B	18 - C	19 - B	20 - D
21 - A	22 - C	23 - E	24 - B	25 - B	26 - A	27 - C	28 - E	29 - A	30 - E
31 - C	32 - A	33 - B	34 - D	35 - E	36 - D	37 - B	38 - C	39 - E	40 - E
41 - A	42 - D	43 - C	44 - A	45 - B	46 - A	47 - E	48 - C	49 - A	50 - D

Campinas, 16 de setembro de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos**CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE/GERAL - EDITAL
04/2019*****DIVULGAÇÃO DO GABARITO***

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 01.07.2019, **DIVULGA** os gabaritos das provas objetivas aplicadas em 15.09.2019, nas suas quatro versões.

Para saber qual a versão da prova foi realizada, acessar a Área do Candidato no site www.vunesp.com.br e clicar no *link* “Provas e Gabaritos”.

1. Dos Recursos:

1.1. Contra o gabarito o candidato poderá protocolar recurso no período das **8 horas de 18 de setembro às 23h59 de 19 de setembro de 2019**, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

1.2. O recurso contra o gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

2. Dos Gabaritos:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

VERSÃO 1

1 - A	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - C	7 - D	8 - B	9 - D	10 - A
11 - E	12 - C	13 - D	14 - D	15 - B	16 - A	17 - A	18 - C	19 - E	20 - D
21 - B	22 - E	23 - A	24 - D	25 - C	26 - B	27 - C	28 - E	29 - E	30 - A
31 - B	32 - D	33 - C	34 - A	35 - E	36 - A	37 - D	38 - B	39 - B	40 - C
41 - A	42 - C	43 - D	44 - E	45 - B	46 - A	47 - B	48 - E	49 - C	50 - C

VERSÃO 2

1 - D	2 - C	3 - E	4 - A	5 - D	6 - B	7 - D	8 - D	9 - A	10 - C
11 - B	12 - E	13 - A	14 - C	15 - D	16 - D	17 - E	18 - B	19 - D	20 - A
21 - A	22 - C	23 - E	24 - E	25 - B	26 - A	27 - D	28 - D	29 - A	30 - C
31 - B	32 - E	33 - A	34 - C	35 - B	36 - D	37 - A	38 - E	39 - A	40 - B

41 - C	42 - E	43 - B	44 - A	45 - D	46 - D	47 - C	48 - C	49 - A	50 - B
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

VERSÃO 3

1 - C	2 - E	3 - B	4 - D	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E	9 - C	10 - D
11 - A	12 - B	13 - C	14 - E	15 - E	16 - C	17 - D	18 - A	19 - B	20 - E
21 - C	22 - A	23 - D	24 - C	25 - B	26 - E	27 - B	28 - A	29 - D	30 - C
31 - C	32 - B	33 - E	34 - B	35 - A	36 - C	37 - D	38 - B	39 - E	40 - D
41 - E	42 - A	43 - A	44 - B	45 - C	46 - E	47 - A	48 - D	49 - E	50 - A

VERSÃO 4

1 - B	2 - B	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - E	8 - C	9 - E	10 - E
11 - D	12 - A	13 - A	14 - B	15 - C	16 - E	17 - E	18 - D	19 - A	20 - B
21 - D	22 - E	23 - C	24 - A	25 - D	26 - C	27 - E	28 - B	29 - C	30 - D
31 - A	32 - C	33 - B	34 - E	35 - C	36 - D	37 - B	38 - A	39 - C	40 - E
41 - D	42 - B	43 - C	44 - C	45 - E	46 - A	47 - D	48 - A	49 - B	50 - E

AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA

VERSÃO 1

1 - B	2 - D	3 - C	4 - D	5 - E	6 - E	7 - B	8 - D	9 - B	10 - D
11 - C	12 - C	13 - A	14 - E	15 - A	16 - B	17 - D	18 - C	19 - E	20 - E
21 - C	22 - A	23 - B	24 - D	25 - B	26 - A	27 - A	28 - E	29 - C	30 - B
31 - E	32 - E	33 - D	34 - C	35 - A	36 - B	37 - A	38 - C	39 - E	40 - D
41 - A	42 - B	43 - B	44 - C	45 - E	46 - C	47 - A	48 - C	49 - D	50 - A

VERSÃO 2

1 - E	2 - A	3 - E	4 - E	5 - C	6 - B	7 - C	8 - D	9 - A	10 - A
11 - E	12 - B	13 - C	14 - B	15 - E	16 - A	17 - D	18 - D	19 - C	20 - B
21 - E	22 - C	23 - A	24 - C	25 - E	26 - B	27 - D	28 - A	29 - C	30 - E
31 - A	32 - D	33 - B	34 - D	35 - E	36 - C	37 - B	38 - A	39 - D	40 - E
41 - D	42 - C	43 - C	44 - B	45 - A	46 - B	47 - D	48 - D	49 - E	50 - C

VERSÃO 3

1 - D	2 - C	3 - A	4 - B	5 - A	6 - D	7 - D	8 - B	9 - E	10 - C
11 - C	12 - A	13 - B	14 - D	15 - C	16 - E	17 - C	18 - B	19 - A	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - C	26 - B	27 - E	28 - D	29 - A	30 - C
31 - D	32 - B	33 - A	34 - A	35 - C	36 - D	37 - E	38 - B	39 - C	40 - A
41 - B	42 - E	43 - A	44 - E	45 - D	46 - E	47 - C	48 - A	49 - B	50 - E

VERSÃO 4

1 - A	2 - E	3 - B	4 - C	5 - D	6 - A	7 - E	8 - C	9 - D	10 - B
11 - A	12 - E	13 - E	14 - C	15 - C	16 - D	17 - B	18 - A	19 - D	20 - A
21 - E	22 - B	23 - C	24 - A	25 - D	26 - E	27 - C	28 - B	29 - E	30 - A
31 - B	32 - A	33 - D	34 - B	35 - C	36 - E	37 - B	38 - D	39 - A	40 - B
41 - C	42 - A	43 - E	44 - D	45 - B	46 - A	47 - B	48 - E	49 - C	50 - D

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

VERSÃO 1

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - C	6 - A	7 - D	8 - B	9 - C	10 - A
11 - E	12 - B	13 - D	14 - D	15 - C	16 - A	17 - B	18 - E	19 - E	20 - D
21 - A	22 - C	23 - B	24 - D	25 - E	26 - A	27 - C	28 - A	29 - B	30 - E
31 - D	32 - D	33 - A	34 - C	35 - A	36 - B	37 - E	38 - E	39 - D	40 - B
41 - C	42 - D	43 - A	44 - C	45 - B	46 - E	47 - B	48 - D	49 - E	50 - D

VERSÃO 2

1 - E	2 - D	3 - B	4 - D	5 - A	6 - E	7 - B	8 - D	9 - C	10 - A
11 - B	12 - C	13 - E	14 - A	15 - A	16 - C	17 - D	18 - C	19 - E	20 - B
21 - D	22 - C	23 - A	24 - B	25 - D	26 - E	27 - A	28 - B	29 - E	30 - C
31 - D	32 - B	33 - E	34 - A	35 - C	36 - E	37 - D	38 - B	39 - E	40 - A
41 - D	42 - C	43 - B	44 - D	45 - E	46 - A	47 - D	48 - B	49 - A	50 - C

VERSÃO 3

1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - E	6 - C	7 - D	8 - A	9 - E	10 - C
11 - D	12 - A	13 - B	14 - E	15 - B	16 - D	17 - C	18 - A	19 - A	20 - C
21 - B	22 - E	23 - D	24 - A	25 - C	26 - D	27 - B	28 - E	29 - A	30 - C
31 - A	32 - D	33 - B	34 - C	35 - E	36 - A	37 - D	38 - A	39 - B	40 - C
41 - E	42 - A	43 - D	44 - B	45 - D	46 - C	47 - E	48 - E	49 - C	50 - A

VERSÃO 4

1 - A	2 - C	3 - D	4 - E	5 - B	6 - D	7 - A	8 - C	9 - B	10 - E
11 - A	12 - D	13 - E	14 - B	15 - D	16 - C	17 - A	18 - B	19 - D	20 - E
21 - E	22 - C	23 - A	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - A
31 - B	32 - A	33 - C	34 - E	35 - D	36 - B	37 - A	38 - C	39 - C	40 - D
41 - A	42 - B	43 - E	44 - E	45 - A	46 - D	47 - C	48 - C	49 - D	50 - B

DENTISTA

VERSÃO 1

1 - D	2 - B	3 - E	4 - D	5 - A	6 - B	7 - C	8 - C	9 - A	10 - D
11 - E	12 - C	13 - C	14 - A	15 - B	16 - B	17 - D	18 - E	19 - E	20 - A
21 - C	22 - D	23 - B	24 - E	25 - D	26 - B	27 - E	28 - C	29 - A	30 - B
31 - A	32 - E	33 - B	34 - D	35 - C	36 - E	37 - A	38 - B	39 - D	40 - B
41 - E	42 - C	43 - A	44 - D	45 - C	46 - E	47 - B	48 - C	49 - A	50 - B

VERSÃO 2

1 - A	2 - C	3 - B	4 - A	5 - E	6 - D	7 - B	8 - A	9 - D	10 - C
11 - C	12 - E	13 - D	14 - B	15 - E	16 - A	17 - C	18 - D	19 - A	20 - C
21 - E	22 - B	23 - A	24 - B	25 - E	26 - D	27 - D	28 - B	29 - C	30 - A
31 - E	32 - C	33 - A	34 - D	35 - B	36 - A	37 - E	38 - A	39 - E	40 - C
41 - A	42 - D	43 - B	44 - C	45 - A	46 - E	47 - C	48 - E	49 - B	50 - D

VERSÃO 3

1 - E	2 - A	3 - D	4 - C	5 - D	6 - B	7 - A	8 - E	9 - C	10 - E
11 - D	12 - A	13 - B	14 - E	15 - C	16 - D	17 - E	18 - A	19 - B	20 - B
21 - A	22 - C	23 - E	24 - D	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - E	30 - C
31 - C	32 - A	33 - D	34 - E	35 - B	36 - D	37 - B	38 - C	39 - A	40 - E
41 - D	42 - B	43 - C	44 - A	45 - D	46 - B	47 - E	48 - A	49 - D	50 - E

VERSÃO 4

1 - C	2 - D	3 - A	4 - E	5 - B	6 - E	7 - D	8 - B	9 - C	10 - A
11 - B	12 - D	13 - A	14 - C	15 - D	16 - E	17 - B	18 - B	19 - C	20 - A
21 - D	22 - E	23 - B	24 - C	25 - A	26 - E	27 - C	28 - A	29 - D	30 - E
31 - D	32 - B	33 - E	34 - A	35 - D	36 - C	37 - E	38 - D	39 - B	40 - A
41 - C	42 - A	43 - D	44 - E	45 - B	46 - C	47 - A	48 - D	49 - E	50 - D

ENFERMEIRO

VERSÃO 1

1 - C	2 - B	3 - D	4 - E	5 - A	6 - A	7 - E	8 - B	9 - D	10 - C
11 - E	12 - A	13 - D	14 - C	15 - A	16 - B	17 - D	18 - C	19 - B	20 - E
21 - E	22 - C	23 - A	24 - D	25 - B	26 - D	27 - A	28 - E	29 - A	30 - B
31 - B	32 - E	33 - C	34 - A	35 - B	36 - E	37 - D	38 - B	39 - C	40 - C
41 - A	42 - E	43 - D	44 - B	45 - C	46 - A	47 - D	48 - E	49 - D	50 - C

VERSÃO 2

1 - A	2 - E	3 - B	4 - A	5 - C	6 - D	7 - B	8 - E	9 - C	10 - A
11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - D	16 - C	17 - A	18 - D	19 - D	20 - A
21 - B	22 - E	23 - D	24 - A	25 - E	26 - B	27 - D	28 - C	29 - E	30 - C
31 - D	32 - A	33 - B	34 - C	35 - E	36 - D	37 - E	38 - C	39 - B	40 - D
41 - E	42 - B	43 - E	44 - A	45 - A	46 - B	47 - C	48 - C	49 - E	50 - B

VERSÃO 3

1 - D	2 - C	3 - A	4 - B	5 - E	6 - C	7 - A	8 - C	9 - E	10 - D
11 - A	12 - B	13 - C	14 - E	15 - E	16 - A	17 - B	18 - B	19 - C	20 - D
21 - A	22 - B	23 - E	24 - B	25 - D	26 - A	27 - C	28 - D	29 - B	30 - A
31 - E	32 - D	33 - A	34 - D	35 - D	36 - C	37 - C	38 - D	39 - E	40 - B
41 - C	42 - A	43 - B	44 - D	45 - E	46 - C	47 - E	48 - B	49 - A	50 - E

VERSÃO 4

1 - E	2 - A	3 - C	4 - D	5 - D	6 - B	7 - C	8 - A	9 - A	10 - E
11 - D	12 - C	13 - A	14 - D	15 - C	16 - B	17 - C	18 - E	19 - E	20 - B
21 - D	22 - D	23 - C	24 - C	25 - A	26 - D	27 - E	28 - B	29 - C	30 - E
31 - A	32 - B	33 - E	34 - B	35 - C	36 - A	37 - B	38 - A	39 - D	40 - E
41 - B	42 - C	43 - A	44 - E	45 - D	46 - E	47 - B	48 - A	49 - B	50 - D

FARMACÊUTICO

VERSÃO 1

1 - A	2 - D	3 - E	4 - B	5 - C	6 - E	7 - B	8 - D	9 - C	10 - C
11 - A	12 - B	13 - D	14 - C	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - B	20 - E
21 - D	22 - D	23 - A	24 - C	25 - B	26 - A	27 - E	28 - B	29 - C	30 - A
31 - E	32 - E	33 - B	34 - A	35 - C	36 - D	37 - C	38 - B	39 - D	40 - D
41 - E	42 - A	43 - A	44 - D	45 - B	46 - D	47 - B	48 - E	49 - A	50 - C

VERSÃO 2

1 - E	2 - E	3 - D	4 - A	5 - B	6 - C	7 - E	8 - E	9 - D	10 - B
11 - C	12 - A	13 - A	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - D	19 - E	20 - C
21 - B	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - D	27 - A	28 - E	29 - E	30 - C
31 - B	32 - D	33 - A	34 - D	35 - B	36 - E	37 - D	38 - C	39 - A	40 - B
41 - A	42 - E	43 - C	44 - A	45 - D	46 - B	47 - C	48 - D	49 - C	50 - A

VERSÃO 3

1 - D	2 - A	3 - C	4 - C	5 - E	6 - B	7 - C	8 - D	9 - B	10 - A
11 - E	12 - E	13 - B	14 - D	15 - A	16 - B	17 - C	18 - B	19 - A	20 - B
21 - E	22 - C	23 - D	24 - A	25 - E	26 - B	27 - D	28 - C	29 - A	30 - E
31 - A	32 - C	33 - D	34 - B	35 - D	36 - A	37 - E	38 - A	39 - C	40 - E
41 - B	42 - D	43 - D	44 - C	45 - E	46 - C	47 - A	48 - B	49 - E	50 - D

VERSÃO 4

1 - B	2 - C	3 - A	4 - E	5 - A	6 - A	7 - D	8 - C	9 - E	10 - E
11 - B	12 - D	13 - C	14 - A	15 - B	16 - E	17 - D	18 - C	19 - D	20 - D
21 - A	22 - B	23 - C	24 - E	25 - D	26 - C	27 - C	28 - A	29 - B	30 - B
31 - D	32 - A	33 - E	34 - E	35 - E	36 - B	37 - A	38 - D	39 - B	40 - A
41 - D	42 - B	43 - E	44 - B	45 - C	46 - A	47 - E	48 - C	49 - D	50 - B

FISIOTERAPEUTA

VERSÃO 1

1 - B	2 - E	3 - B	4 - D	5 - C	6 - A	7 - E	8 - C	9 - D	10 - D
11 - B	12 - C	13 - A	14 - E	15 - D	16 - A	17 - B	18 - C	19 - A	20 - A
21 - E	22 - B	23 - C	24 - A	25 - D	26 - A	27 - E	28 - B	29 - C	30 - E
31 - E	32 - D	33 - C	34 - A	35 - B	36 - D	37 - C	38 - E	39 - A	40 - D
41 - B	42 - D	43 - B	44 - E	45 - C	46 - A	47 - B	48 - D	49 - C	50 - E

VERSÃO 2

1 - E	2 - C	3 - D	4 - E	5 - A	6 - D	7 - B	8 - B	9 - C	10 - B
11 - A	12 - E	13 - D	14 - A	15 - A	16 - B	17 - D	18 - E	19 - C	20 - D
21 - B	22 - A	23 - A	24 - D	25 - E	26 - D	27 - B	28 - C	29 - A	30 - C
31 - C	32 - E	33 - A	34 - D	35 - E	36 - C	37 - E	38 - A	39 - B	40 - B
41 - D	42 - B	43 - C	44 - C	45 - D	46 - E	47 - A	48 - C	49 - E	50 - B

VERSÃO 3

1 - D	2 - A	3 - C	4 - A	5 - E	6 - B	7 - D	8 - A	9 - C	10 - E
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

11 - C	12 - A	13 - B	14 - D	15 - E	16 - D	17 - A	18 - B	19 - D	20 - C
21 - A	22 - C	23 - E	24 - B	25 - B	26 - C	27 - D	28 - E	29 - B	30 - B
31 - D	32 - A	33 - E	34 - C	35 - C	36 - B	37 - D	38 - B	39 - E	40 - A
41 - A	42 - C	43 - E	44 - D	45 - B	46 - D	47 - E	48 - E	49 - A	50 - C

VERSÃO 4

1 - C	2 - B	3 - A	4 - C	5 - B	6 - C	7 - A	8 - D	9 - A	10 - C
11 - E	12 - B	13 - E	14 - B	15 - B	16 - E	17 - C	18 - A	19 - B	20 - E
21 - D	22 - E	23 - B	24 - C	25 - A	26 - E	27 - C	28 - D	29 - D	30 - A
31 - B	32 - C	33 - D	34 - A	35 - D	36 - E	37 - B	38 - C	39 - D	40 - E
41 - E	42 - A	43 - D	44 - A	45 - E	46 - B	47 - C	48 - A	49 - D	50 - D

MÉDICO VETERINÁRIO

VERSÃO 1

1 - D	2 - E	3 - C	4 - E	5 - B	6 - D	7 - A	8 - D	9 - C	10 - B
11 - A	12 - D	13 - A	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - D	20 - B
21 - E	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - D	27 - D	28 - E	29 - A	30 - C
31 - A	32 - B	33 - D	34 - C	35 - A	36 - A	37 - E	38 - E	39 - D	40 - B
41 - B	42 - C	43 - B	44 - A	45 - D	46 - E	47 - B	48 - C	49 - B	50 - D

VERSÃO 2

1 - E	2 - B	3 - A	4 - C	5 - A	6 - E	7 - E	8 - C	9 - D	10 - C
11 - E	12 - B	13 - C	14 - A	15 - B	16 - D	17 - B	18 - E	19 - A	20 - C
21 - D	22 - D	23 - B	24 - C	25 - A	26 - E	27 - A	28 - D	29 - C	30 - B
31 - B	32 - D	33 - E	34 - A	35 - E	36 - B	37 - C	38 - D	39 - B	40 - A
41 - A	42 - E	43 - D	44 - D	45 - B	46 - C	47 - A	48 - E	49 - C	50 - E

VERSÃO 3

1 - A	2 - C	3 - D	4 - D	5 - E	6 - C	7 - B	8 - A	9 - A	10 - D
11 - D	12 - C	13 - E	14 - B	15 - C	16 - E	17 - A	18 - A	19 - B	20 - D
21 - C	22 - E	23 - A	24 - E	25 - B	26 - A	27 - C	28 - B	29 - D	30 - E
31 - D	32 - C	33 - A	34 - B	35 - D	36 - E	37 - B	38 - A	39 - C	40 - D
41 - E	42 - B	43 - C	44 - B	45 - C	46 - B	47 - E	48 - D	49 - A	50 - B

VERSÃO 4

1 - B	2 - A	3 - E	4 - B	5 - C	6 - A	7 - D	8 - E	9 - B	10 - A
11 - C	12 - E	13 - D	14 - E	15 - E	16 - A	17 - D	18 - B	19 - C	20 - A
21 - B	22 - C	23 - C	24 - D	25 - D	26 - B	27 - B	28 - A	29 - E	30 - D
31 - C	32 - A	33 - B	34 - E	35 - C	36 - D	37 - A	38 - B	39 - E	40 - C
41 - D	42 - A	43 - E	44 - C	45 - E	46 - A	47 - D	48 - B	49 - D	50 - C

NUTRICIONISTA

VERSÃO 1

1 - D	2 - E	3 - D	4 - A	5 - E	6 - A	7 - B	8 - E	9 - C	10 - C
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

11 - D	12 - B	13 - A	14 - E	15 - E	16 - C	17 - A	18 - D	19 - B	20 - E
21 - C	22 - A	23 - B	24 - B	25 - D	26 - A	27 - E	28 - C	29 - B	30 - C
31 - E	32 - A	33 - B	34 - D	35 - C	36 - C	37 - D	38 - A	39 - D	40 - B
41 - C	42 - C	43 - E	44 - B	45 - B	46 - A	47 - D	48 - E	49 - C	50 - D

VERSÃO 2

1 - B	2 - B	3 - B	4 - E	5 - A	6 - C	7 - E	8 - B	9 - D	10 - A
11 - E	12 - C	13 - D	14 - B	15 - D	16 - A	17 - C	18 - E	19 - A	20 - B
21 - D	22 - C	23 - E	24 - E	25 - A	26 - C	27 - D	28 - D	29 - C	30 - A
31 - D	32 - C	33 - E	34 - B	35 - A	36 - A	37 - C	38 - B	39 - A	40 - E
41 - B	42 - D	43 - A	44 - C	45 - D	46 - C	47 - E	48 - B	49 - A	50 - E

VERSÃO 3

1 - A	2 - C	3 - E	4 - B	5 - D	6 - B	7 - C	8 - A	9 - E	10 - B
11 - A	12 - D	13 - E	14 - C	15 - B	16 - D	17 - E	18 - C	19 - C	20 - D
21 - A	22 - E	23 - A	24 - D	25 - B	26 - D	27 - C	28 - A	29 - E	30 - B
31 - A	32 - E	33 - A	34 - C	35 - B	36 - D	37 - E	38 - D	39 - B	40 - C
41 - A	42 - A	43 - D	44 - D	45 - C	46 - C	47 - D	48 - B	49 - E	50 - B

VERSÃO 4

PSICÓLOGO

VERSÃO 1

1 - D	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - D	7 - A	8 - B	9 - E	10 - D
11 - C	12 - D	13 - C	14 - B	15 - E	16 - A	17 - D	18 - E	19 - C	20 - B
21 - B	22 - A	23 - D	24 - C	25 - E	26 - D	27 - B	28 - C	29 - B	30 - A
31 - E	32 - D	33 - D	34 - C	35 - B	36 - E	37 - B	38 - A	39 - D	40 - C
41 - A	42 - E	43 - B	44 - D	45 - C	46 - E	47 - A	48 - C	49 - A	50 - B

VERSÃO 2

1 - A	2 - C	3 - B	4 - D	5 - C	6 - E	7 - B	8 - E	9 - A	10 - D
11 - B	12 - E	13 - C	14 - D	15 - A	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - D
21 - C	22 - A	23 - B	24 - D	25 - A	26 - E	27 - C	28 - E	29 - A	30 - B
31 - D	32 - A	33 - C	34 - D	35 - E	36 - B	37 - A	38 - C	39 - B	40 - E
41 - A	42 - D	43 - E	44 - C	45 - D	46 - B	47 - E	48 - A	49 - B	50 - C

VERSÃO 3

1 - B	2 - E	3 - A	4 - E	5 - B	6 - A	7 - C	8 - A	9 - D	10 - E
11 - E	12 - B	13 - C	14 - A	15 - B	16 - D	17 - E	18 - C	19 - B	20 - A
21 - E	22 - D	23 - C	24 - E	25 - B	26 - A	27 - A	28 - C	29 - E	30 - D
31 - B	32 - B	33 - A	34 - E	35 - C	36 - A	37 - C	38 - E	39 - D	40 - A
41 - B	42 - C	43 - C	44 - D	45 - A	46 - D	47 - B	48 - D	49 - C	50 - E

VERSÃO 4

1 - C	2 - B	3 - E	4 - D	5 - A	6 - B	7 - E	8 - C	9 - B	10 - C
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

11 - D	12 - A	13 - E	14 - C	15 - D	16 - B	17 - B	18 - A	19 - E	20 - D
21 - C	22 - A	23 - E	24 - B	25 - D	26 - B	27 - C	28 - A	29 - D	30 - E
31 - A	32 - C	33 - B	34 - A	35 - D	36 - C	37 - E	38 - A	39 - E	40 - C
41 - B	42 - A	43 - D	44 - A	45 - E	46 - C	47 - B	48 - E	49 - D	50 - D

Campinas, 16 de setembro de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019

DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Guarda Municipal, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 01.07.2019, **DIVULGA** o gabarito da prova objetiva, dos cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino, aplicada em 15.09.2019, nas suas quatro versões.

Para saber qual a versão da prova foi realizada, acessar a Área do Candidato no site www.vunesp.com.br e clicar no link Provas e Gabaritos.

1. Dos Recursos:

1.1. Contra o gabarito o candidato poderá protocolar recurso no período das **8 horas de 18 de setembro às 23h59 de 19 de setembro de 2019**, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

1.2. O recurso contra o gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

GUARDA MUNICIPAL FEMININO NÍVEL 1 (3A CLASSE - GRAU A)
 GUARDA MUNICIPAL MASCULINO NÍVEL 1 (3A CLASSE - GRAU A)

VERSÃO 1

2. Dos Gabaritos:

1 - E	2 - C	3 - D	4 - E	5 - B	6 - B	7 - A	8 - A	9 - E	10 - C
11 - D	12 - B	13 - A	14 - E	15 - C	16 - D	17 - A	18 - D	19 - B	20 - A
21 - C	22 - E	23 - D	24 - A	25 - C	26 - E	27 - B	28 - C	29 - A	30 - B
31 - E	32 - D	33 - A	34 - C	35 - A	36 - B	37 - E	38 - B	39 - C	40 - D
41 - C	42 - A	43 - B	44 - B	45 - A	46 - E	47 - C	48 - D	49 - D	50 - A

VERSÃO 2

1 - A	2 - D	3 - A	4 - B	5 - C	6 - A	7 - E	8 - D	9 - B	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - D	20 - B
21 - A	22 - C	23 - C	24 - E	25 - A	26 - B	27 - D	28 - A	29 - E	30 - C
31 - D	32 - B	33 - E	34 - A	35 - C	36 - D	37 - C	38 - D	39 - A	40 - E
41 - B	42 - C	43 - D	44 - A	45 - C	46 - C	47 - E	48 - B	49 - E	50 - D

VERSÃO 3

1 - C	2 - B	3 - B	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B	9 - A	10 - A
11 - D	12 - C	13 - E	14 - D	15 - B	16 - A	17 - E	18 - B	19 - C	20 - D
21 - B	22 - A	23 - D	24 - E	25 - C	26 - A	27 - E	28 - D	29 - C	30 - E
31 - D	32 - A	33 - C	34 - B	35 - D	36 - B	37 - D	38 - A	39 - E	40 - C
41 - A	42 - D	43 - E	44 - C	45 - D	46 - B	47 - D	48 - A	49 - B	50 - E

VERSÃO 4

1 - B	2 - A	3 - E	4 - D	5 - A	6 - D	7 - B	8 - D	9 - C	10 - E
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

11 - C	12 - A	13 - B	14 - A	15 - E	16 - E	17 - D	18 - C	19 - A	20 - B
21 - E	22 - D	23 - A	24 - C	25 - E	26 - C	27 - B	28 - E	29 - B	30 - A
31 - C	32 - E	33 - B	34 - D	35 - A	36 - A	37 - B	38 - E	39 - D	40 - C
41 - D	42 - E	43 - A	44 - E	45 - B	46 - D	47 - A	48 - C	49 - C	50 - B

Campinas, 16 de setembro de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - EDITAL 07/2019

DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Auditor Fiscal Tributário Municipal, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 01.07.2019, **DIVULGA** o gabarito das provas objetivas, do cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, aplicadas em 15.09.2019, nas suas quatro versões.

Para saber qual a versão da prova foi realizada, acessar a Área do Candidato no site www.vunesp.com.br e clicar no link "Provas e Gabaritos".

1. Dos Recursos:

1.1. Contra o gabarito o candidato poderá protocolar recurso no período das **8 horas de 18 de setembro às 23h59 de 19 de setembro de 2019**, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

1.2. O recurso contra o gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

2. Dos Gabaritos:

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (I)
 APLICADOS NO PERÍODO DA MANHÃ

VERSÃO 1

1 - A	2 - C	3 - B	4 - E	5 - D	6 - A	7 - B	8 - C	9 - C	10 - E
11 - D	12 - B	13 - C	14 - E	15 - A	16 - C	17 - B	18 - E	19 - A	20 - D
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - E	26 - D	27 - A	28 - B	29 - D	30 - E
31 - C	32 - A	33 - B	34 - A	35 - E	36 - C	37 - E	38 - D	39 - A	40 - C
41 - B	42 - D	43 - A	44 - E	45 - B	46 - B	47 - A	48 - D	49 - C	50 - D
51 - E	52 - B	53 - A	54 - B	55 - A	56 - C	57 - E	58 - D	59 - B	60 - A
61 - A	62 - C	63 - D	64 - B	65 - E	66 - B	67 - C	68 - A	69 - B	70 - E

VERSÃO 2

1 - C	2 - A	3 - D	4 - C	5 - E	6 - E	7 - B	8 - D	9 - A	10 - B
11 - C	12 - E	13 - A	14 - D	15 - B	16 - A	17 - E	18 - C	19 - C	20 - B
21 - A	22 - E	23 - D	24 - B	25 - D	26 - C	27 - E	28 - D	29 - A	30 - B
31 - B	32 - C	33 - C	34 - E	35 - D	36 - E	37 - A	38 - B	39 - C	40 - B
41 - D	42 - E	43 - B	44 - A	45 - D	46 - C	47 - D	48 - B	49 - E	50 - A
51 - C	52 - E	53 - D	54 - A	55 - C	56 - D	57 - B	58 - A	59 - E	60 - C
61 - E	62 - B	63 - C	64 - D	65 - A	66 - C	67 - E	68 - E	69 - A	70 - D

VERSÃO 3

1 - D	2 - E	3 - A	4 - D	5 - C	6 - B	7 - E	8 - D	9 - E	10 - A
11 - C	12 - D	13 - B	14 - C	15 - A	16 - E	17 - D	18 - B	19 - A	20 - C
21 - B	22 - E	23 - D	24 - D	25 - A	26 - C	27 - E	28 - A	29 - B	30 - D

31 - C	32 - E	33 - A	34 - D	35 - B	36 - D	37 - D	38 - E	39 - C	40 - E
41 - B	42 - A	43 - D	44 - D	45 - C	46 - A	47 - C	48 - E	49 - B	50 - E
51 - D	52 - A	53 - C	54 - C	55 - B	56 - A	57 - D	58 - E	59 - B	60 - A
61 - C	62 - D	63 - B	64 - A	65 - D	66 - E	67 - A	68 - C	69 - C	70 - B

VERSÃO 4

1 - E	2 - B	3 - C	4 - A	5 - B	6 - D	7 - E	8 - B	9 - A	10 - D
11 - E	12 - C	13 - E	14 - B	15 - C	16 - D	17 - A	18 - A	19 - B	20 - E
21 - C	22 - D	23 - A	24 - A	25 - B	26 - A	27 - E	28 - C	29 - C	30 - A
31 - D	32 - B	33 - E	34 - C	35 - D	36 - A	37 - C	38 - C	39 - B	40 - E
41 - A	42 - C	43 - D	44 - B	45 - A	46 - D	47 - E	48 - C	49 - D	50 - B
51 - A	52 - C	53 - C	54 - D	55 - B	56 - E	57 - A	58 - D	59 - C	60 - E
61 - D	62 - B	63 - A	64 - C	65 - E	66 - A	67 - B	68 - B	69 - D	70 - A

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (2) APLICADO NO PERÍODO DA TARDE

VERSÃO 1

1 - E	2 - D	3 - A	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - C	9 - A	10 - E
11 - C	12 - E	13 - A	14 - D	15 - B	16 - C	17 - A	18 - E	19 - A	20 - C
21 - B	22 - D	23 - C	24 - E	25 - A	26 - B	27 - A	28 - C	29 - D	30 - C
31 - E	32 - D	33 - E	34 - A	35 - B	36 - B	37 - D	38 - C	39 - B	40 - E
41 - A	42 - D	43 - D	44 - B	45 - E	46 - E	47 - C	48 - A	49 - D	50 - E
51 - C	52 - B	53 - C	54 - E	55 - D	56 - B	57 - A	58 - D	59 - C	60 - D
61 - E	62 - B	63 - E	64 - A	65 - D	66 - C	67 - B	68 - B	69 - C	70 - A

VERSÃO 2

1 - D	2 - E	3 - E	4 - D	5 - C	6 - A	7 - E	8 - B	9 - D	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - A	15 - E	16 - B	17 - A	18 - D	19 - D	20 - B
21 - C	22 - E	23 - C	24 - D	25 - A	26 - B	27 - E	28 - D	29 - A	30 - B
31 - C	32 - A	33 - B	34 - C	35 - E	36 - D	37 - A	38 - D	39 - C	40 - B
41 - B	42 - A	43 - E	44 - C	45 - A	46 - C	47 - D	48 - E	49 - A	50 - B
51 - C	52 - A	53 - D	54 - B	55 - A	56 - E	57 - D	58 - C	59 - E	60 - C
61 - A	62 - C	63 - B	64 - D	65 - A	66 - C	67 - E	68 - D	69 - C	70 - E

VERSÃO 3

1 - C	2 - B	3 - D	4 - C	5 - A	6 - E	7 - B	8 - D	9 - C	10 - E
11 - B	12 - A	13 - C	14 - B	15 - A	16 - D	17 - C	18 - B	19 - E	20 - D
21 - E	22 - C	23 - A	24 - B	25 - D	26 - A	27 - C	28 - B	29 - E	30 - E
31 - B	32 - C	33 - D	34 - D	35 - A	36 - C	37 - E	38 - B	39 - D	40 - A
41 - D	42 - E	43 - C	44 - D	45 - C	46 - A	47 - B	48 - D	49 - E	50 - D
51 - D	52 - E	53 - A	54 - C	55 - B	56 - C	57 - D	58 - A	59 - E	60 - C
61 - D	62 - C	63 - E	64 - B	65 - B	66 - D	67 - C	68 - A	69 - E	70 - C

VERSÃO 4

1 - A	2 - A	3 - B	4 - E	5 - D	6 - E	7 - A	8 - C	9 - B	10 - D
11 - A	12 - B	13 - C	14 - E	15 - D	16 - A	17 - B	18 - C	19 - B	20 - E
21 - D	22 - A	23 - B	24 - C	25 - E	26 - D	27 - E	28 - A	29 - C	30 - D
31 - B	32 - D	33 - A	34 - E	35 - C	36 - B	37 - E	38 - A	39 - C	40 - D
41 - B	42 - C	43 - A	44 - E	45 - D	46 - B	47 - D	48 - C	49 - E	50 - A
51 - B	52 - C	53 - B	54 - D	55 - E	56 - A	57 - C	58 - B	59 - E	60 - D
61 - B	62 - C	63 - A	64 - C	65 - D	66 - B	67 - A	68 - E	69 - A	70 - B

Campinas, 16 de setembro de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - ADMINISTRATIVO - EDITAL 09/2019

DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o de Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 01.07.2019, **DIVULGA** o gabarito da prova objetiva, do cargo de Auditor de Controle Interno, aplicada em 15.09.2019, nas suas quatro versões.

Para saber qual a versão da prova foi realizada, acessar a Área do Candidato no site www.vunesp.com.br e clicar no link “Provas e Gabaritos”.

1. Dos Recursos:

1.1. Contra o gabarito, o candidato poderá protocolar recurso no período das **8 horas de 18 de setembro às 23h59 de 19 de setembro de 2019**, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

1.2. O recurso contra o gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

2. Dos Gabaritos:

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

VERSÃO 1

1 - E	2 - C	3 - A	4 - B	5 - E	6 - B	7 - C	8 - A	9 - D	10 - E
11 - C	12 - D	13 - A	14 - B	15 - E	16 - C	17 - B	18 - A	19 - D	20 - D
21 - C	22 - E	23 - B	24 - B	25 - A	26 - E	27 - A	28 - D	29 - B	30 - C
31 - B	32 - D	33 - C	34 - E	35 - E	36 - A	37 - B	38 - D	39 - B	40 - C
41 - A	42 - E	43 - E	44 - C	45 - B	46 - D	47 - A	48 - E	49 - B	50 - A

VERSÃO 2

1 - C	2 - A	3 - D	4 - D	5 - B	6 - C	7 - A	8 - E	9 - E	10 - D
11 - A	12 - B	13 - C	14 - E	15 - D	16 - E	17 - C	18 - C	19 - A	20 - B
21 - D	22 - A	23 - C	24 - E	25 - E	26 - B	27 - D	28 - C	29 - A	30 - B
31 - A	32 - D	33 - E	34 - C	35 - B	36 - D	37 - A	38 - C	39 - E	40 - B
41 - C	42 - A	43 - D	44 - B	45 - C	46 - A	47 - E	48 - B	49 - A	50 - B

VERSÃO 3

1 - D	2 - B	3 - B	4 - E	5 - C	6 - A	7 - D	8 - B	9 - C	10 - A
11 - E	12 - D	13 - B	14 - C	15 - B	16 - A	17 - D	18 - D	19 - C	20 - E
21 - A	22 - B	23 - D	24 - A	25 - B	26 - D	27 - E	28 - C	29 - B	30 - A
31 - C	32 - D	33 - E	34 - C	35 - A	36 - B	37 - D	38 - A	39 - C	40 - D
41 - E	42 - B	43 - A	44 - C	45 - D	46 - E	47 - C	48 - D	49 - B	50 - E

VERSÃO 4

1 - A	2 - E	3 - C	4 - A	5 - D	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - E
11 - D	12 - C	13 - D	14 - A	15 - C	16 - B	17 - E	18 - A	19 - D	20 - C
21 - B	22 - C	23 - E	24 - D	25 - C	26 - A	27 - B	28 - A	29 - C	30 - D
31 - E	32 - B	33 - C	34 - D	35 - A	36 - E	37 - C	38 - B	39 - D	40 - A
41 - B	42 - C	43 - B	44 - D	45 - E	46 - B	47 - C	48 - A	49 - C	50 - D

Campinas, 16 de setembro de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 92684/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/20822, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/09/2019, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora THAIS LEITAO RAMOS LUIZ, matrícula nº 129792-9, de 20 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 92685/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/21881, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/09/2019, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora MIRELLA HERMSDORFF MORAES, matrícula nº 127036-2, de 20 horas semanais para 36 horas semanais.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

Protocolo: 19/07/05246 PAS

Interessado: JORGE ANTÔNIO MAFRA
 CNPJ/ CPF: 16.864.960/0001-30
 Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

Protocolo: 19/07/02329 PAS

Interessado: M DE MAORES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP
 CNPJ/ CPF: 08.509.429/0001-10
 Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

Protocolo: 19/07/06169 PAS

Interessado: F. C. DA SILVA LANCHONETE - ME
 CNPJ/ CPF: 27.149.342/0001-00
 Assunto: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO

Protocolo: 19/07/04743 PAS

Interessado: F. C. DA SILVA LANCHONETE - ME
 CNPJ/ CPF: 27.149.342/0001-00
 Assunto: FISCALIZAÇÃO/AUTO FICA A EMPRESA FC DA SILVA LANCHONETE, CNPJ: 27.148.342/0001-00, NOTIFICADA QUANTO À CORREÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 0525. ASSIM, ONDE SE LÊ: RUA UMBERTO AVENIENTE, 12, BAIRRO VIA NORTE, CEP 13065-780; LÊ-SE: RUA DOS JEQUITIBÁS, 880A, BAIRRO: VILA BOA VISTA, CEP: 13064-749.

Protocolo: 19/07/05839 PAS

Interessado: SABOR DO TRIGO EIRELI - EPP
 CNPJ/ CPF: 28.186.035/0001-86
 Assunto: DEFESA/RECURSO DEFERIDO

Protocolo: 17/07/01556 PAS

Interessado: A. J. R. PANIFICADORA - ME
 CNPJ/ CPF: 09.335.752/0001-88
 Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

Protocolo: 19/07/04151 PAS

Interessado: SANUTRIN ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES EIRELI
 CNPJ/ CPF: 08.980.035/0012-07
 Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA BRUNA CHECCHIA GARCIA DUARTE, CRN SP 33092 E RESPONSABILIDADE LEGAL PARA THIAGO NASTRI ANTUNES, CPF 310.072.278-77

Campinas, 16 de setembro de 2019
KARINA DE LEMOS SAMPAIO
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

Protocolo: 18/60/01669 PBG

Interessado: TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
 CNPJ/ CPF: 03.469.066/0001-13
 Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

Protocolo: 18/60/0616 PBG

Interessado: TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
 CNPJ/ CPF: 03.469.066/0001-13
 Assunto: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS INDEFERIDO

Protocolo: 17/07/02342 PAS

Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÁSSAROS E FLORES
 CNPJ/ CPF: 10.487.768/0001-95
 Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

Protocolo: 17/07/03846 PAS

Interessado: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE S/S LTDA
 CNPJ/ CPF: 04.600.555/0001-25
 Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

Protocolo: 17/07/08297 PAS

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 CNPJ/ CPF: 46.050.951/0001-76
 Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

Protocolo: 18/07/07714 PAS

Interessado: CAMPINAS EDUCAÇÃO S.A.
 CNPJ/ CPF: 14.710.332/0002-55
 Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CASSIANO LUIS MARTINO DOS SANTOS, CRQ-IV SP 04223111 DEFERIDO

Protocolo: 18/07/05765 PAS

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DOS PARQUES LUCIMAR E SHANGRILÁ
 CNPJ/ CPF: 54.150.370/0001-34
 Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBERTO TADEU BARDIN, CRQ SP 04406102 DEFERIDO

Protocolo: 18/07/06361 PAS

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DOS PARQUES LUCIMAR E SHANGRILÁ
 CNPJ/ CPF: 54.150.370/0001-34
 Assunto: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA LEGAL PARA LORENE SHEIDT, CPF 963.770.118-49 DEFERIDO

Protocolo: 19/07/02342 PAS

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DOS PARQUES LUCIMAR E SHANGRILÁ
 CNPJ/ CPF: 54.150.370/0001-34
 Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ROBERTO TADEU BARDIN, CRQ SP 04406102 DEFERIDO

Campinas, 16 de setembro de 2019
CLÉRIA M.M. GIRALDELO
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

Protocolo: 19/07/04444 PAS

Interessado: GEVISA S/A
 CNPJ/ CPF: 68.059.674/0001-03
 Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DANIELLA QUEIROZ, CRO SP 35946 DEFERIDO

Protocolo: 19/07/04443 PAS

Interessado: GEVISA S/A
 CNPJ/ CPF: 68.059.674/0001-03
 Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA CAROLINA PERÉGO DELCOL, CRO SP 101.983, CPF 356.527.688-60 DEFERIDO

Protocolo: 19/07/04445 PAS

Interessado: GEVISA S/A
 CNPJ/ CPF: 68.059.674/0001-03
 Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE ANDRÉ LUIZ CAMARA, RG 8534756 SSP/MG, CPF/MF Nº 012.185.626-76 PARA CNAE 8630-5/04. DEFERIDO

Protocolo: 19/07/04442 PAS

Interessado: GEVISA S/A
 CNPJ/ CPF: 68.059.674/0001-03
 Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Protocolo: 18/07/03471 PAS

Interessado: RESIDÊNCIA GERIÁTRICA CASA DA VINCI LTDA - ME
 CNPJ/ CPF: 17.085.454/0001-05

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

Protocolo: 19/07/05505 PAS

Interessado: ALESSANDRO HENRIQUE REGINATTO DA CRUZ - ME
CNPJ/ CPF: 09.261.191/0001-10

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSANDRO HENRIQUE REGINATTO DA CRUZ, CRMV SP 071207 DEFERIDO

Protocolo: 19/07/05797 PAS

Interessado: J. G. ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/ CPF: 12.024.455/0001-26

Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA CHRISTIANE NASCIMENTO BATISTA OLIVEIRA, CRO SP 79544. DEFERIDO

Protocolo: 19/07/5792 PAS

Interessado: J. G. ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/ CPF: 12.024.455/0001-26

Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE JORGE SLONCZEWSKI, CRO SP 84218 DEFERIDO

Protocolo: 19/07/05791 PAS

Interessado: J. G. ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/ CPF: 12.024.455/0001-26

Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA CHRISTIANE NASCIMENTO BATISTA OLIVEIRA, CRO SP 79544 DEFERIDO

Protocolo: 19/60/00520 PBG

Interessado: SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
CNPJ/ CPF: 73.471.989/0077-93

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Protocolo: 19/60/00522 PBG

Interessado: SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
CNPJ/ CPF: 73.471.989/0077-93

Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO PARA CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BERTOLDO, CRO SP 95803. DEFERIDO

Protocolo: 19/60/00521 PBG

Interessado: SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
CNPJ/ CPF: 73.471.989/0077-93

Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO PARA FERNANDA TOMAZINI DA SILVA LOPES, CRO SP 92170. DEFERIDO

Protocolo: 19/60/00846 PBG

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS
CNPJ/ CPF: 03.517.795/0001-06

Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA RAQUEL ORENAS DE ALMEIDA, CPF 271.583.668-63 DEFERIDO

Protocolo: 19/07/05467 PAS

Interessado: SILVIA DIEZ CASTILHO
CNPJ/ CPF: 068.625.998-01

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Protocolo: 18/07/07220 PAS

Interessado: CASA DE REPOUSO E HOSPEDAGEM SÃO GABRIEL LTDA
CNPJ/ CPF: 08.985.064/0001-09

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Protocolo: 19/07/01900 PAS

Interessado: CANTINHO FELIZ DOS VOVÔS - CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ/ CPF: 12.134.936/0001-94

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA GABRIELA LUCHINI LACATO, CREFITO 150301-F. DEFERIDO

Protocolo: 19/07/06165 PAS

Interessado: RAQUEL CRISTINA SILVA
CNPJ/ CPF: 23.998.865/0001-94

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

Protocolo: 19/07/02796 PAS

Interessado: ANA PAULA CARVALHO COSTA
CNPJ/ CPF: 168.304.208-57

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

Protocolo: 18/07/07834 PAS

Interessado: ANDREA CANTERAS SEVERINO
CNPJ/ CPF: 272.146.718-24

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA ANDREA CANTERAS SEVERINO, CRO SP 64727. DEFERIDO

Protocolo: 18/07/07073 PAS

Interessado: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ/ CPF: 46.124.624/0026-70

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Assunto: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA RL DO JOSÉ WINDSOR ÂNGELO ROSA PARA JOÃO LIAN JÚNIOR, CPF: 234.160.258-49 DEFERIDO

Protocolo: 19/07/04171 PAS

Interessado: HOSPITAL VETERINÁRIO CAMPINAS LTDA - ME
CNPJ/ CPF: 05.449.238/0001-12

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Protocolo: 19/07/00899 PAS

Interessado: CASTRO E PINOTTI LTDA
CNPJ/ CPF: 06.172.243/0001-93

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO COM APARELHO DE RAIOS X, POIS O ESTABELECIMENTO NÃO POSSUI LICENÇAS VIGENTES PARA O ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

Protocolo: 19/07/04234 PAS

Interessado: JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO PET SHOP - ME
CNPJ/ CPF: 07.562.356/0001-68

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

Protocolo: 19/07/03531 PAS

Interessado: ROBERTO ARRUDA LODI
CNPJ/ CPF: 035.509.288-31

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Protocolo: 18/07/01236 PAS

Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI
CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Protocolo: 18/07/01243 PAS

Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI
CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Protocolo: 17/07/07178 PAS

Interessado: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/ CPF: 46.009.718/0003-01

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO POR ALTERAÇÃO DA EMPRESA AO (A) QUAL O POSTO DE COLETA É VINCULADO.

Protocolo: 18/07/01757 PAS

Interessado: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/ CPF: 46.009.718/0005-73

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO POR ALTERAÇÃO DA EMPRESA AO (A) QUAL O POSTO DE COLETA É VINCULADO.

Protocolo: 19/07/05012 PAS

Interessado: CAMPINAS DAY HOSPITAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ/ CPF: 02.965.843/0001-58

Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA RODRIGO BETIOL PETRI, CRM SP 106138 DEFERIDO

Protocolo: 19/07/05747 PAS

Interessado: CAMPINAS DAY HOSPITAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ/ CPF: 02.965.843/0001-58

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA DANIEL VASCONCELLOS REGAZZINI, CRM SP 83820 DEFERIDO

Protocolo: 19/07/02096 PAS

Interessado: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ/ CPF: 46.124.624/0026-70

Assunto: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSÉ WINDSOR ÂNGELO ROSA, PARA JOÃO LIAN JÚNIOR, CPF 234.160.258-49 DEFERIDO

Protocolo: 19/07/02097 PAS

Interessado: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ/ CPF: 46.124.624/0026-70

Assunto: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE EQUIPAMENTO DE JOSÉ WINDSOR ÂNGELO ROSA, PARA JOÃO LIAN JÚNIOR, CPF 234.160.258-49 DEFERIDO

Protocolo: 19/07/00719 PAS

Interessado: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ/ CPF: 46.124.624/0026-70

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Protocolo: 19/07/00722 PAS

Interessado: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ/ CPF: 46.124.624/0026-70

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Protocolo: 19/07/00720 PAS**Interessado: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO****CNPJ/ CPF: 46.124.624/0026-70****Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO DEFERIDO****Protocolo: 19/07/00723 PAS****Interessado: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO****CNPJ/ CPF: 46.124.624/0026-70****Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO DEFERIDO****Protocolo: 19/07/00721 PAS****Interessado: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO****CNPJ/ CPF: 46.124.624/0026-70****Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA EQUIPAMENTO DEFERIDO****Protocolo: 19/07/05862 PAS****Interessado: UNICARDIO - UNIDADE CARDIOLOGIA DE URGÊNCIA E METODOS DIAGNOSTICOS****CNPJ/ CPF: 10.658.882/0001-30****Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS X PARA HEMODINÂMICA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA DIRCEU THIAGO PESSOA DE MELO, CRM SP 124601 DEFERIDO****Protocolo: 18/07/01239 PAS****Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI****CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76****Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ANDRÉ LUIZ BARBOSA FERNANDES, CRM SP 225320 DEFERIDO****Protocolo: 18/07/01244 PAS****Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI****CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76****Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ANDRÉ LUIZ BARBOSA FERNANDES, CRM SP 225320 DEFERIDO****Protocolo: 18/07/01237 PAS****Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI****CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76****Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ANDRÉ LUIZ BARBOSA FERNANDES, CRM SP 225320 DEFERIDO****Protocolo: 18/07/01238 PAS****Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI****CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76****Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ANDRÉ LUIZ BARBOSA FERNANDES, CRM SP 225320 DEFERIDO****Protocolo: 18/07/01240 PAS****Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI****CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76****Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ANDRÉ LUIZ BARBOSA FERNANDES, CRM SP 225320 DEFERIDO****Protocolo: 18/07/01242 PAS****Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI****CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76****Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ANDRÉ LUIZ BARBOSA FERNANDES, CRM SP 225320 DEFERIDO****Protocolo: 18/07/01245 PAS****Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI****CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76****Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ANDRÉ LUIZ BARBOSA FERNANDES, CRM SP 225320 DEFERIDO****Protocolo: 18/07/01241 PAS****Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI****CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76****Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ANDRÉ LUIZ BARBOSA FERNANDES, CRM SP 225320 DEFERIDO**Campinas, 16 de setembro de 2019
ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**

SEI 2018.00040963-83

À vista das informações e justificativas lançadas neste processo, das manifestações e cedentes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam a inviabilidade jurídica do pedido (1744135e 1758716), as quais adoto como fundamento de decidir, INDEFIRO o pedido de cancelamento (1560444) do item 03 - losartana potássica 50 mg da Ata de Registro de Preços n.º 120/19 (1369821), de 10 de abril de 2019, firmada entre o Município de Campinas e a empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., C.N.P.J. n.º 20.590.555/0001-48.

Publique-se.

Campinas, 16 de setembro de 2019

ANDRÉA PAULA BRUNO VON ZUBEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLADO Nº 2019/10/18814**Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de certidão de inteiro teor formulado pelo (a) Sr.(a) **PAULA ANDREA FELISBERTO** por intermédio do protocolado nº 2019/10/21648, decidido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão de inteiro teor, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal e Decreto nº 18.050 de 01/08/13, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 16 de setembro de 2019

AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ
Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 13 DE SETEMBRO DE 2019****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo PMC 2018.00028870-90 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 033/2019 - Objeto:** Registro de Preços de itens enfermagem para atender Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **RS 27.305,60** (vinte e sete mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:- **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA** no valor total de **RS 24.493,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais), para o fornecimento do lote 26, Ata Registro de Preços nº 135/2019;- **MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, no valor total **RS 2.812,60** (dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos), para fornecimento dos lotes 09 e 14, Ata Registro de Preços nº 141/2019;

Campinas, 13 de setembro de 2019

ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
SECRETARIA EM EXERCICIO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 13 DE SETEMBRO DE 2019****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo nº PMC 2017.00044191-31 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 277/2018 - Objeto:** Registro de Preço de saneantes, produtos de higiene e repelente para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **RS 32.466,00** (Trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:- **ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP** no valor total de **RS 14.380,00** (quatorze mil, trezentos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 097/2019;- **LOCAMAI SERVIÇOS EIRELI - EPP**, no valor total de **RS 4.436,00** (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 098/2019;- **COMÉPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** no valor total de **RS 13.650,00** (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 100/2019;

Campinas, 16 de setembro de 2019

ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
SECRETARIA EM EXERCICIO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**

SEI 2018.00040963-83

À vista das informações e justificativas lançadas neste processo, das manifestações e cedentes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam a inviabilidade jurídica do pedido (1744135e 1758716), as quais adoto como fundamento de decidir, INDEFIRO o pedido de cancelamento (1560444) do item 03 - losartana potássica 50 mg da Ata de Registro de Preços n.º 120/19 (1369821), de 10 de abril de 2019, firmada entre o Município de Campinas e a empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., C.N.P.J. n.º 20.590.555/0001-48.

Publique-se.

Campinas, 16 de setembro de 2019

ANDRÉA PAULA BRUNO VON ZUBEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste

município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15(quinze)dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CAMPINAS TRATORES LTDA"	3451.11.91.0070	55976	"JARDIM AIRES DA COSTA"	013-	2019/156/6973
"ESPOLIO DE APARECIDA CAMPAGNOLLO LOQUETE"	3364.21.81.0060	55992	"JARDIM SÃO PEDRO - VIRACOPOS"	007-	2018/156/292
"MARIA LEDA MACEDO JOSINO DA COSTA E VAZ"	3432.34.69.0051	56238	"JARDIM DO TREVÓ"	007-	2019/156/2398

Campinas, 13 de setembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116., estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30(trinta)dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CAMPINAS TRATORES LTDA"	3451.11.91.0070	55977	"JARDIM AIRES DA COSTA"	013-	2019/156/6973
"FRANCISCO SANCHEZ FARIAS"	3261.14.81.0172	55829	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA"	063-C	2019/156/4016
"VALDEMAR DOS SANTOS FURLAN"	3442.42.26.0506	55607	"JARDIM CARLOS LOURENÇO"	038-	2019/156/3242

Campinas, 13 de setembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30(trinta)dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"FRANCISCO SANCHEZ FARIAS"	3261.14.81.0172	55828	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA"	063-C	2019/156/4016

Campinas, 13 de setembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MARIA LEDA MACEDO JOSINO DA COSTA E VAZ"	3432.34.69.0051	56237	"JARDIM DO TREVÓ"	007-	2019/156/2398

Campinas, 13 de setembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGOS 105 A 116. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15(quinze)dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANTONIO BUZIOLI"	3263.31.96.0160	21640	"JARDIM SANT'ANA"	001-	2019/156/2367
"ESPOLIO DE NAIR MONTEIRO DE OLIVEIRA"	3412.62.36.0293	21649	"JARDIM BRASIL"	035-	2018/156/4123

Campinas, 13 de setembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8(oito)dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CONSTRUTORA PLAZA LTDA EPP"	3443.42.69.0033	21652	"PARQUE SÃO MARTINHO"	012-	2019/156/1684
"ESPOLIO DE JOSE MILTON DA COSTA"	3432.14.58.0122	21646	"PARQUE INDUSTRIAL"	002-	2019/156/2254

Campinas, 13 de setembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15(quinze)dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"SCKANDAR MUSSI"	3421.41.35.0023	21654	"BAIRRO GUANABARA"	018-	2019/156/6633

Campinas, 13 de setembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 106. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15(quinze)dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CONSTRUTORA PLAZA LTDA EPP"	3443.42.69.0033	21651	"PARQUE SÃO MARTINHO"	012-	2019/156/1684
"OLGA PAGLIARANI EROVINO"	3414.12.17.0157	21663	"JARDIM CHAPADÃO"	035-SUB	2019/156/2411

Campinas, 13 de setembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

Protocolo: 2003/70/4497

Interessado: Cofit

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs: 30020/2003, 30021/2003, 30022/2003, 35971/2003 e 35972/2003.

Campinas, 10 de setembro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

INDEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
DECIO MARCHI JUNIOR	RUA ELISARIO PIRES DE CAMARGO, 251	JARDIM CHAPADÃO	0071/2019
PROTOCOLO SEI: 2019.00025568-24			

Campinas, 12 de setembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o atuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Heitor Penteadó, nº 2145 - Bairro Parque Taquaral - Campinas/SP.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries with alphanumeric codes and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or official document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EPN9979, EPT0963, EPW268) and numerical values (e.g., 0160139927, 74550, 23/07/2019, 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense grid of alphanumeric data points.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., FNE5119, FNE3322, FNG3663) and associated numerical values, organized in a grid-like structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., GAX4459, GAZ1787, GBA0015) and numerical values (e.g., 76251, 74550, 6503). The table lists various entries across multiple rows.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name. Contains a dense list of administrative records.

Table with 14 columns: EVO, AOO, EVO, EVO, EVO, EVO, EVO, EVO, EVO, EVO, EVO, EVO, EVO, EVO. It lists various entries with alphanumeric codes and dates, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or transactions, organized in a grid format.

Table with 10 columns: alphanumeric identifiers, dates (07/09/2019), and numerical values. The table lists a wide range of entries, likely representing fiscal or administrative records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table is organized into several vertical sections, likely representing different categories or departments. The data includes various alphanumeric strings and dates, such as '05/09/2019', '06/09/2019', etc.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação: 2019000134
Empendimento: SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

- Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:
1. Apresentar Projeto Básico com quadro de áreas correto, conforme informado via Recurso;
2. Retificar o quadro de áreas de todos os estudos e projetos apresentados, conforme Projeto Básico retificado a ser apresentado;
3. Alterar as informações da área a construir no sistema LAO e efetuar pagamento do boleto complementar;
4. Apresentar todos os documentos provenientes de órgãos públicos com a área a construir corrigida.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 16 de setembro de 2019

ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação LAO: 2019000670**Interessado: TRANSFORMADORES MINUZZI LTDA - EPP**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documentos comprobatórios da coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos não perigosos (classe II) gerados pelo processo produtivo da empresa;
- A empresa deverá providenciar o armazenamento de todos os resíduos, principalmente os perigosos (classe I), em local coberto, impermeabilizado, distante de dispositivos de drenagem (ralos) e com sistema de contenção para evitar eventuais vazamentos/derramamentos. Esta exigência poderá ser comprovada através de relatório fotográfico;
- A empresa deverá fechar o dispositivo de drenagem (ralo) existente na sala de acabamento com verniz e o escoamento da canaleta deverá ser subterrâneo.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573

Campinas, 16 de setembro de 2019
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE VALORAÇÃO
 AMBIENTAL**
Comunique-se

Protocolo: 2013/10/34762**Interessado: UPA - União Protetora dos Animais**

Comunicamos o resultado da análise das alegações finais apresentadas sobre o PTO 12/2019-JAVA com o resultado de **NÃO ACOLHIMENTO**. O processo seguirá o procedimento definido pela JAVA com o consequente detalhamento das ações compensatórias e a futura proposição de minuta do instrumento jurídico para a final reparação do dano ambiental.

Campinas, 16 de setembro de 2019
LINDENBERG C. DAMASCENO
 Relator da JAVA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação LAO: 2019000585**Interessado: RDA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos (aparas de papel, placas metálicas, embalagens e residuais de produtos químicos);
- Corrigir as abas do sistema "resíduos sólidos" e "disposição final", de modo a constar os mesmos resíduos em ambas.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573

Campinas, 16 de setembro de 2019
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação LAO: 2019000485**Interessado: TERRA CONTEMPORÂNEA MÓVEIS LTDA EPP**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- A empresa deverá providenciar o armazenamento dos produtos químicos (tintas, vernizes e solventes) e dos seus resíduos (residuais, embalagens e materiais contaminados) em local coberto, impermeabilizado, distante de dispositivos de drenagem (ralos) e com sistema de contenção para evitar eventuais vazamentos/derramamentos. Esta exigência poderá ser comprovada através de relatório fotográfico;
- A empresa deverá vedar com tela fina todas as grades do sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a impedir o carreamento de resíduos para o corpo d'água;
- Apresentar um cronograma de manutenção dos filtros dos sistemas de controle de poluição (pintura e material particulado).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573

Campinas, 16 de setembro de 2019
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação LAO: 2019000307**Interessado: CIANDRES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- A empresa deverá vedar com tela todas as grades do sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a impedir o carreamento de resíduos para o corpo d'água. Esta exigência poderá ser comprovada através de relatório fotográfico;
- AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573

Campinas, 16 de setembro de 2019
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação LAO: 2019000010**Interessado: JONILSON DE OLIVEIRA - ME**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os

seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atualizar a listagem de máquinas e equipamentos na aba correspondente do sistema;
- Apresentar os comprovantes da realização das etapas de pintura e galvanoplastia em terceiros;
- Declaração sobre o armazenamento das embalagens contaminadas com óleo de corte em local coberto e impermeabilizado até a quantidade viável para a destinação final;
- A empresa deverá solicitar o licenciamento ambiental para a ampliação da área construída.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573

Campinas, 16 de setembro de 2019
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação LAO: 2017001000**Interessado: MODOTEL SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Fechar devidamente a fossa séptica;
- Comprovante da destinação ambientalmente adequada dos resíduos e efluentes gerados pelo sistema de lavador de gases do aquecedor;
- Providenciar o armazenamento dos resíduos e efluentes do lavador de gases em local coberto, impermeabilizado e distante do sistema de drenagem pluvial. Esta exigência poderá ser comprovada através de relatório fotográfico;
- Apresentar um cronograma de manutenção dos filtros dos sistemas de controle de poluição;
- Atualizar a listagem de máquinas e equipamentos do sistema, de modo a acrescentar 01 aquecedor;
- AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573

Campinas, 16 de setembro de 2019
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E
 AUTARQUIAS**

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 - PROTOCOLO SEI N.º 2019.00000753-14 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de saúde ocupacional, segurança e medicina do trabalho e com assessoria técnica de segurança do trabalho. **COMUNICADO:** A CEASA/CAMPINAS, vem através deste tornar público para conhecimento dos interessados, que fica PRORROGADA a data do certame, para início às **09:10** horas do dia **01/10/2019**. - Ficam mantidas as demais disposições do edital.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
 DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, COMUNICA que o Regulamento criado em obediência ao previsto no art. 40 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, aprovado pelo Conselho de Administração em 25/09/2018 e pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2019, que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC e dá outras providências, encontra-se publicado no Portal www.emdec.com.br, acessível no ícone Licitações, Regulamento Interno de Licitações e Contratos. **DIVISÃO DE COMPRAS**

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Presencial n.º 007/2019 - protocolo n.º 105/2019. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMÓLOGO** o Pregão Presencial n.º 007/2019, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de exames médicos laboratoriais e complementares constantes no PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, para os empregados e reeducandos (trabalhadores carcerários) da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC**, o qual foi **ADJUDICADO** para a empresa **ACÁCIO PEREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.001.064/0001-40, classificada em 1º lugar, no valor total de R\$ 104.999,20 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 104.999,20 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**. Em: 13/09/2019

CARLOS JOSÉ BARREIRO
 Diretor Presidente

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATOS**ADITAMENTO**

Protocolo n.º: 540/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 55/2015. Termo de Aditamento. Empresa: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ:

57.202.418/0001-07. Objeto do Aditamento: promove-se o remanejamento dos itens, conforme planilhas de fl. 1040. Valor do Aditamento: O valor total do remanejamento é de R\$ 62.400,50 perfazendo o valor global do contrato para 1.052.022,02. Data: 05/09/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo nº: 1627/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 48/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material hospitalar (ácido acético, agulha para fístula, cateter duplo Lúmen, cloro 5% a 6%). Empresa: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME. CNPJ: 11.619.992/0001-56. Item 02 - R\$2.400,00. Empresa: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 24.774.241/0001-56. Item 03 - R\$86.700,00. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 02/09/2019.

Campinas, 16 de setembro de 2019

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

PROCESSO Nº 1688/2018

OBJETO: Aquisição de alças de polipectomia diversas e kit de ligadura mediante sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que o(a) pregoeiro(a) declarou FRACASSADOS os itens 02, 04, 06, 08 e 10 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 071/2019 adjudicando o objeto em epígrafe às empresas abaixo especificadas:

- MEDI-GLOBE BRASIL LTDA para os itens 01 (R\$88,00), 03 (R\$74,00), 05 (R\$74,00) e 07 (R\$74,00);

- GFE DO BRASIL LIMITADA, para o item 09 (R\$440,00).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado à Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 11 de setembro de 2019

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019

PROCESSO Nº 1054/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para procedimentos cirúrgicos da especialidade neurologia, padronizados pela tabela SUS, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo Senhor (a) Pregoeiro (a) resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 76/2019 e adjudicar o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Medevices Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-ME. para os itens 05 (R\$405,00) e 06 (R\$405,00);

- Cinco Cirúrgica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP para os itens 01 (R\$675,00), 02 (R\$800,00), 03 (R\$700,00) e 04 (R\$800,00);

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para as licitantes vencedoras, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado à Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902 Campinas/SP.

Campinas, 12 de setembro de 2019

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATOS ADITAMENTO

Protocolo nº: 540/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 55/2015. Termo de Aditamento. Empresa: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 57.202.418/0001-07. Objeto do Aditamento: promove-se o remanejamento dos itens, conforme planilhas de fl. 1040. Valor do Aditamento: O valor total do remanejamento é de R\$ 62.400,50 perfazendo o valor global do contrato para 1.052.022,02. Data: 05/09/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo nº: 1627/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 48/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material hospitalar (ácido acético, agulha para fístula, cateter duplo Lúmen, cloro 5% a 6%). Empresa: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME. CNPJ: 11.619.992/0001-56. Item 02 - R\$2.400,00. Empresa: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 24.774.241/0001-56. Item 03 - R\$86.700,00. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 02/09/2019.

Campinas, 16 de setembro de 2019

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA FECHADO nº. 002/2019 - Processo Licitatório N.º 012/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria relacionada às atuações especialmente nas esferas tributária, regulatória, atuação em processos

administrativos de cunho tributário e sobre recolhimento de encargos trabalhistas.

Os membros da Comissão de Licitações da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, designados para processar e julgar a Licitação - Modo de Disputa Fechado nº 002/2019, decidiram pelo seguinte resultado de julgamento da presente licitação:

A empresa SAAVEDRA SANDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, foi julgada CLASSIFICADA E HABILITADA em primeiro lugar neste certame.

Deste modo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação DECLARA VENCEDORA a licitante SAAVEDRA SANDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com o valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), composto pelo valor unitário da hora de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) e valor mensal para 20 (vinte) horas de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). A proposta comercial e os demais documentos da empresa declarada vencedora estão à disposição para consultas dos interessados no site www.ima.sp.gov.br.

Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do subitem 13.3.2 do Edital e §1º do artigo 59 da Lei Federal nº 13.303/16. Publique-se.

Campinas, 16 de setembro de 2019

WAGNER ANTONIO FIRMINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 217/2019 - Objeto:prestação de serviços contínuos de controle, operação e fiscalização de portarias em áreas e edifícios de propriedade ou uso da SANASA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/09/2019 e início da disputa de preços dia 30/09/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 2019/218 - Objeto:Contratação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para cobertura dos empregados, diretores e estagiários da SANASA Campinas, com capital segurado estimado, sendo o capital segurado múltiplo de 15 vezes o salário nominal. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/09/2019 e início da disputa de preços dia 30/09/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2019/171 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO. Comunicamos a homologação do pregão à empresa DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, lotes 01, 02, 03, 04 e 06 valor total R\$ 6.891,08.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LOTE FRACASSADO

Pregão nº 2019/171 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO. Comunicamos aos interessados que o lote 05 foi declarado fracassado por não haver propostas classificadas para o mesmo.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, através da Divisão de Recursos Humanos CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem no dia 20/09/2019 - sexta-feira, às 14 horas, à Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro ponte Preta, Campinas- SP, para definição a respeito do preenchimento da vaga.

Cargo: Agente de Apoio Operacional

Class.Nº - Nome - Documento nº

21º - Thiago Esmeriz e Silva - 38.958.699-7 SSP SP

Cargo: Agente de Apoio Operacional

Class.Nº - Nome - Documento nº

22º - Gabriela Adame Machado - 40.500.803-X SSP/ SP

Cargo: Agente de Apoio Operacional

Class.Nº - Nome - Documento nº

23º - Livia Maria Dias Fernandes de Oliveira - 42.844.125-7 SSP/ SP

Cargo: Agente de Apoio Operacional

Class.Nº - Nome - Documento nº

24º - Erico Yukio de Oliveira Yoshizaki - 32.017.583-2 SSP/ SP

Cargo: Agente de Apoio Operacional

Class.Nº - Nome - Documento nº

25º - Aline Rafaela Raimundo - 44.732.976-5 SSP/ SP

Cargo: Agente de Apoio Operacional

Class.Nº - Nome - Documento nº

26º - Karina Helena Rosique Baptista - 47.114.888-X SSP/ SP

Cargo: Agente de Apoio Operacional
Class.Nº -Nome - Documento nº
27º - Fernando Ferreira - 44.584.855-8 SSP/ SP

Os candidatos deverão comparecer com documento original de identidade - RG. O não comparecimento na data e horário mencionado acima implicará em recusa da nomeação, perdendo os direitos legais decorrente da classificação. Somente será permitida a presença do convocado (a) na reunião.

Campinas, 16 de setembro de 2019
ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE - SETEC

HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2019/171 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO. Comunicamos a homologação do pregão à empresa DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, lotes 01, 02, 03, 04 e 06 valor total R\$ 6.891,08.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LOTE FRACASSADO

Pregão nº 2019/171 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO. Comunicamos aos interessados que o lote 05 foi declarado fracassado por não haver propostas classificadas para o mesmo.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) o Pregão Eletrônico nº 11/2019 - Processo Administrativo nº SETEC.201900000315-20.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de: **Serviços de Material Gráfico**, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Oferta de Compra Nº 824404801002019OC00015 - BEC

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/09/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2019. - às [09:30]horas

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC:

(www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção **Edital**.

Campinas, 16 de setembro de 2019
ENIVAL ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOEIRO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

45ª REUNIÃO SOLENE

Fica convocada a 45ª Reunião Solene de 2019, a ser realizada no dia 19 de setembro, quinta-feira, às 19h30, no Auditório 5 da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, situado na Rua Albert Sabin, s/n, Cidade Universitária, oportunidade na qual será entregue Título de Cidadão Campineiro a Antonio Gonçalves de Oliveira Filho.

Campinas, 12 de setembro de 2019
MARCOS BERNARDELLI
Presidente

PUBLICAÇÕES NO Diário Oficial

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada pelo e-mail
diario.oficial@ima.sp.gov.br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel.

Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

Ligue: (19) 3755-6533



INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



PREFEITURA DE
CAMPINAS